

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 01 DE MAIO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera a Resolução PGJ n.º 28/2018, que dispõe sobre a assistência médico-hospitalar dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18, I, XI e XII, e 119, §10, todos da Lei Complementar n.º 34/94,

RESOLVE:

Art. 1º Os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 1º da Resolução PGJ n.º 28/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º São considerados dependentes para os fins previstos no caput deste artigo, o cônjuge ou companheiro(a) e os que se enquadrem na condição de dependentes do membro, nos termos da lei ou do regulamento do plano de saúde por ele contratado.

§2º Equiparam-se a dependentes, para os fins desta resolução, os que ostentarem a condição de beneficiários de plano de saúde contratado pelo membro.

§3º Os membros deverão comprovar a condição dos seus dependentes e equiparados (§2º).

§4º O membro do Ministério Público poderá, sob as penas da lei, firmar declaração destinada a comprovar o atendimento do disposto no §3º.

§5º A assistência médico-hospitalar prevista no caput deste artigo é facultada aos beneficiários da pensão por morte de membro do Ministério Público, mediante indenização dos valores gastos, desde que observada a limitação a 15% (quinze por cento) do valor do benefício, sendo-lhes aplicáveis, no que couber, a mesma forma e condições estabelecidas nesta resolução.”

Art. 2º O artigo 4º da Resolução PGJ n.º 28/2018 e seus §§1º, 2º, 3º e 4º passam a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se o §5º no mesmo artigo, com a redação abaixo:

“Art. 4º A assistência indireta, devida aos membros ativos e inativos, bem como aos seus dependentes e equiparados, será prestada,

em consonância com o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.625/1993, na forma de auxílio, mediante reembolso total ou parcial do valor despendido pelo membro com planos ou seguros privados de assistência à saúde ou odontológicos, bem como despesas com assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, farmacêutica e afins, contratadas diretamente com os profissionais e unidades de saúde ou profissionais e estabelecimentos congêneres.

§1º Os gastos realizados pelos membros do Ministério Público, seus dependentes e equiparados serão indenizados, mensalmente, pela Procuradoria-Geral de Justiça até o montante de 15% (quinze por cento) do respectivo subsídio, mediante comprovação em até doze meses, nos termos dos parágrafos seguintes.

§2º O ressarcimento dos gastos a que se refere esta resolução considerará o período de apuração de doze meses, contado de 1º de maio de cada exercício a 30 de abril do exercício subsequente, a partir de requerimento do membro em formulário ou sistema próprio, competindo a este a guarda dos respectivos documentos comprobatórios, para fins de prestação de contas e/ou auditoria, se necessária.

§3º A indenização dos gastos previstos nesta resolução ficará, mensalmente, limitada ao valor constante no §1º deste artigo, observado, na apuração, o montante global previsto para o prazo constante no §2º deste artigo.

§4º Anualmente, até o dia 31 de maio, o membro do Ministério Público deverá encaminhar, em sistema próprio, os documentos comprobatórios dos gastos, de acordo com procedimento definido em ato expedido pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa.

§5º Os valores referentes a mensalidades com planos ou seguros privados de assistência à saúde ou odontológicos contratados pelo membro, bem como outros gastos reembolsáveis, com pagamento mediante desconto em folha de pagamentos, ou, por outra forma, já informados à Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive por planos ou seguros de assistência à saúde, após validação por estes de documentação idônea apresentada pelo membro, consideram-se comprovados para todos os fins, dispensada nova comprovação documental anual na forma prevista no §4º."

Art. 3º O artigo 6º da Resolução PGJ n.º 28/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo."

Art.4º Ficam sem efeito as opções formalizadas nos termos da Resolução PGJ n.º 18, de 18 de junho de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução PGJ n.º 31, de 29 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde André Valderramas Franco, Addressa Isabelle Ferreira Barreto, Gisele Stela Martins Araújo, Lucas Dias Pereira Nunes, Marcus Vinícius Lamas Moreira, Marina Brandão Póvoa, Reinaldo Pinto Lara, Renata de Andrade Santos e Thereza Rachel d'Ávila Riani para participarem do curso "Lei de Licitação e Contratos Administrativos na área da Saúde" e do evento de comemoração do "Dia da Luta Antimanicomial", respectivamente, nos dias 20 e 21 de maio de 2026, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Danniel Librelon Pimenta (CREDCA Norte de Minas), Fernanda Fiorati Freitas (CREDCA Alto Paranaíba e Noroeste de Minas e CREDCA Triângulo

Mineiro), Lícia Ferreira Reis (CREDCA Vale do Jequitinhonha e Mucuri), Mariana Cristina Diniz dos Santos (CREDCA Central), Mayra Conceição Silva (CREDCA Zona da Mata), Natália Nogueira Soares Marra (CREDCA Vale do Rio Doce) e Sophia Souza de Mesquita David (CREDCA Sul de Minas) para participarem de reuniões de trabalho, nos dias 27 de maio e 23 de junho de 2026, em Belo Horizonte.

Delega, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0035375/2026-50, as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, ao Promotor de Justiça Renato Teixeira Rezende, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Designa, nos termos do § 2.º do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 2/2017, o Promotor de Justiça André Cardoso Cavalcanti para integrar, sem prejuízo de suas atribuições, a Unidade Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO de Pouso Alegre.

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso III, da Resolução PGJ n.º 17/2021, o Promotor de Justiça Davi Reis Salles Bueno Pirajá para as funções de Assessor Especial da Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores a partir de 4 de maio de 2026.

Prorroga, com fundamento no art. 2.º da Resolução PGJ n.º 19/2015, a designação da Promotora de Justiça Lícia Ferreira Reis para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri até 10 de maio de 2026.

Torna sem efeito, a pedido, a convocação da Promotora de Justiça Larrice Luz Carvalho, publicada em 17/04/2026, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 5 de maio de 2026.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Abre Campo/2.ª ZE	Carla Priscilla Pereira Viana	22/05 a 02/06/2026
Araguari/16.ª ZE	Fernando Henrique Zorzi Zordan	22/05 a 02/06/2026
Boa Esperança/43.ª ZE	Enzo Pravatta Bassetti	27/05 a 02/06/2026
Bom Sucesso/46.ª ZE	Pedro Henrique Guimarães Costa	25/05 a 19/06/2026
Camanducaia/58.ª ZE	Alexandre Rezende Grillo	13 a 15/05/2026
Campos Gerais/65.ª ZE	Láurence Albergaria Oliveira	18 a 29/05/2026
Carlos Chagas/73.ª ZE	Douglas Braga Leal de Andrade	07 a 13/05/2026
Contagem/91.ª ZE	Betânia Cabral de Pina Larcher	25/05 a 03/06/2026
Contagem/313.ª ZE	Fábio Santana Lopes	04 a 06/05/2026
Cruzília/346.ª ZE	Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva	20 a 29/05/2026
Igarapé/41.ª ZE	Ludmila Alessandra Vieira Bottaro	04 a 08/05/2026
Ituiutaba/141.ª ZE	Daniela Toledo Gouveia Martins	04 a 07/05/2026

Jaíba/63. <sup>a</sup> ZE	Bruno Silva Leopoldino Resende	18 a 29/05/2026
Juiz de Fora/152. <sup>a</sup> ZE	Lúcia Helena Dantas da Costa	25/05 a 09/06/2026
Juiz de Fora/315. <sup>a</sup> ZE	Soraya da Silva Guedes José Célio Martins de Abreu	04 a 08/05/2026 18 a 29/05/2026
Lambari/159. <sup>a</sup> ZE	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes	13 a 15/05/2026
Leopoldina/161. <sup>a</sup> ZE	Roberto Pinheiro da Silva Freire	25/05 a 03/06/2026
Machado/164. <sup>a</sup> ZE	Valéria Magalhães da Silva	27/05 a 10/06/2026
Mantena/169. <sup>a</sup> ZE	Alexsander Siqueira Silva	04/05/2026
Montalvânia/342. <sup>a</sup> ZE	Evânia Cristina de Souza Bento	04 a 06/05/2026
Monte Sião/183. <sup>a</sup> ZE	Mário Corrêa da Silva Filho	04 a 29/05/2026
Montes Claros/317. <sup>a</sup> ZE (*)	Flávio Márcio Lopes Pinheiro	29/04 a 15/05/2026
Mutum/188. <sup>a</sup> ZE	Mariana Terra Silva Barros	14 a 22/05/2026
Novo Cruzeiro/196. <sup>a</sup> ZE	Lucas Dias Pereira Nunes	11 a 15/05/2026
Porteirinha/226. <sup>a</sup> ZE	Gabriel Padiãl do Nascimento	04 a 11/05/2026
Prata/229. <sup>a</sup> ZE	Carla Feitosa de Paula Dias	07 a 11/05/2026
Rio Pardo de Minas/237. <sup>a</sup> ZE	Gabriel Vieira de Lima	08/05/2026
São Domingos do Prata/251. <sup>a</sup> ZE	Cláudio Daniel Fonseca de Almeida	11 a 29/05/2026
Santo Antônio do Monte/249. <sup>a</sup> ZE	Pedro Henrique Pereira Corrêa	26/05 a 17/06/2026
Santos Dumont/250. <sup>a</sup> ZE	Flávia Maria Carpaneze de Mello	13 a 22/05/2026
São João Nepomuceno/258. <sup>a</sup> ZE	Gabriel da Graça Vargas Sampaio	22 a 29/05/2026

\*Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo indicado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Renata Cristina Torres Maia Coelho	Ipatinga	Caratinga	1 ano, a contar de 19 de março de 2026

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício de atividades

urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas respectivas regiões administrativas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV\***

Comarca(s): Coromandel, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
02/05/2026 - 08/05/2026	Alam Baena Bertolla dos Santos
09/05/2026 - 15/05/2026	Roberto Vieira dos Santos (Monte Carmelo)
16/05/2026 - 22/05/2026	André Valderramas Franco (Monte Carmelo)
23/05/2026 - 29/05/2026	Sílvio dos Reis Sales Pádua (Nova Ponte)
30/05/2026 - 05/06/2026	Breno Nascimento Pacheco (Patrocínio)

\*Republicada sem a Comarca de Estrela do Sul, conforme Resolução n.º 1.148/2026/TJMG

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IX**

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-05-2026 - 15-05-2026	Exclui: Gabriel Vianna de Castro (Tombos) Inclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XII**

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-04-2026 - 28-04-2026	Exclui: Gustavo Dias Ribeiro Machado (Contagem) Inclui: Pedro Henrique Guimarães Costa

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII**

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-05-2026 - 22-05-2026*	Exclui: Guilherme Heringer de Carvalho Rocha (Governador Valadares) Inclui: Samira Rezende Trindade Roldão (Governador Valadares)

23-05-2026 - 29-05-2026	Exclui: Carla Regina Goulart Salaro (Governador Valadares) Inclui: Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares)
-------------------------	--

\*Republicada com correção

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-05-2026 - 29-05-2026	Exclui: Maria Carolina Silveira Beraldo (Ituiutaba) Inclui: Júlio César de Oliveira Miranda (Ituiutaba)
30-05-2026 - 01-06-2026	Exclui: Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba) Inclui: Júlio César de Oliveira Miranda (Ituiutaba)
02-06-2026 - 05-06-2026	Exclui: Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba) Inclui: Maria Carolina Silveira Beraldo (Ituiutaba)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-05-2026 - 29-05-2026	Exclui: Edon José Rodarte Filho (Três Corações) Inclui: Daniel Augusto de Camargo Lima Campos (Três Corações)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
02-05-2026 - 08-05-2026	Exclui: Caroline Pestana Gomes (Vespasiano) Inclui: Thiago Vinícius Teixeira Pereira

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Lucia Lima Lobo Leite, MAMP 6004-00, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Ingrid Saraiva de Alencar, MAMP 5238-00, no período de 13.04.2026 a 24.04.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Rachel Ramos Ibanes, MAMP 5234-00, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, MAMP 2802-00, no período de 24.04.2026 a 30.04.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Eloisa Costa e Silva, MAMP 2519-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o

afastamento da titular, Vanessa Fernandes Pinto, MAMP 5162-00, no período de 27.04.2026 a 08.05.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Carolina Costa Val Rodrigues, MAMP 4465-00, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Magali Aparecida Medeiros Dias, MAMP 2295-00, no período de 11.05.2026 a 20.05.2026.

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

#### **ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA**

- Portaria n.º 1497/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Adriano Botelho Estrela, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5029785-02.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032075/2026-21.

- Portaria n.º 1498/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Emerson Felipe Dias Nogueira, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5005185-14.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031286/2026-81.

**REYVANI JABOUR RIBEIRO**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

#### **ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

Convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
Capital	02/05/2026 e 03/05/2026	Débora Santos e Alves	4241-00
I	01/05/2026, 02/05/2026, 03/05/2026, 09/05/2026 e 10/05/2026	Valeria Mota Morito	4932-00
IV	02/05/2026 e 03/05/2026	Maria Aparecida Rodrigues da Cunha Borges	7132-00
VII	02/05/2026, 03/05/2026, 16/05/2026 e 17/05/2026	Bianca de Castro Ramos	7144-00
XV	25/04/2026 e 26/04/2026	Nicole Caroline de Figueiredo	7854-00
XII	01/05/2026, 02/05/2026, 03/05/2026	Luiz Henrique Machado	8195-00
XIX	18/04/2026 a 21/04/2026	Anielly Fernandes de Almeida	8254-00
XXIII	25/04/2026, 26/04/2026 e 01/05/2026	Maico Barbosa Lacerda	3954-00
XXIII	02/05/2026, 03/05/2026	Admilson Silveira	3226-01
XXVI	30/05/2026, 31/05/2026, 04/06/2026 e 05/06/2026	Fabrcio Orzil Viana	4282-00
XXVI	01/05/2026	Raphael Perrelli Muniz	7488-00
XVIII	23/05/2026 e 24/05/2026	Flávio Diniz da Costa	7266-00
XXXI	25/04/2026 a 26/04/2026	Lidiane das Dores Silva Pereira	7086-00

XXXV	02/05/2026, 03/05/2026, 16/05/2026 a 17/05/2026	Geovani Vicentin	5121-00
XXXVII	02/05/2026	Renato Nunes Vieira	3489-00
XXXVIII	25/04/2026, 26/04/2026 e 01/05/2026	Maria Inez de Souza Lima	2716-01
XLIX	25/04/2026 e 26/04/2026	Gabriel Silva e Souza	8242-000
LVII	28/03/2026 a 29/03/2026	Dalton Daud	4767-00
LVI	20/04/2026, 21/04/2026 e 01/05/2026	Cecilia Aparecida Pereira Assunção	6223-00

**DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

Deferindo ao Promotor de Justiça Dr. Edgard Augusto Alves Santos, MAMP 1636-00, averbação de tempo de serviço, no total de 1.778 (mil setecentos e setenta e oito) dias, para os fins de adicional de quinquênio e aposentadoria, a partir de 12/03/2026.

**IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **CHEFE DE GABINETE**

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria n.º 1667/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, em audiências por videoconferência, no dia 28 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 1668/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 30 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 1669/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Varginha, Daniel Ribeiro Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 30 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 1670/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Shirley Machado de Oliveira, Coordenadora Adjunta do Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres – NUCARD, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento n.º 31.16.0090.0377540.2026-27, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho.

- Portaria n.º 1671/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Daniel dos Santos Rodrigues, para atuar nos Processos n. 5004346-18.2026.8.13.0079, 5007261-40.2026.8.13.0079, 5008365-67.2026.8.13.0079, 5008375-14.2026.8.13.0079, 5008442-76.2026.8.13.0079, 5008460-97.2026.8.13.0079, 5008463-52.2026.8.13.0079, 5008484-28.2026.8.13.0079, 5008639-31.2026.8.13.0079, 5008640-16.2026.8.13.0079, 5008645-38.2026.8.13.0079, 5008647-08.2026.8.13.0079, 5008660-07.2026.8.13.0079, 5008721-62.2026.8.13.0079, 5008776-13.2026.8.13.0079, 5008863-66.2026.8.13.0079, 5008869-73.2026.8.13.0079 e 5008872-28.2026.8.13.0079, da mesma comarca.

- Portaria n.º 1672/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5000997-18.2026.8.13.0528, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Prata, e nas eventuais medidas recursais dele decorrentes.

- Portaria n.º 1673/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Bastos Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 174.º Cargo da 18.ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade

Policial da Capital, no período de 4 a 8 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1674/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Betim, Gislaine Reis Pereira Schumann, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 13.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 8 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1675/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Laryssa Pires Miranda Chaves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 22.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 15 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1676/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Carollina Rodrigues Souto Amaral para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, a partir de 4 de maio corrente, durante afastamento da titular, ficando revogadas as Portarias n.º 671/2026 e 706/2026.

- Portaria n.º 1677/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 4 de maio corrente.

- Portaria n.º 1678/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divino, Michel Heleno Totte Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 21.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, no período de 4 a 8 de maio corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1679/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Januária, Evânia Cristina de Souza Bento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Montalvânia, no período de 4 a 6 de maio corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1680/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ouro Fino, Mário Correa da Silva Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Sião, no período de 4 a 29 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1681/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Dannel Librelon Pimenta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 13.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 8 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1682/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Allan Henrique Leite Lima dos Santos para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, a partir de 4 de maio corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1654/2026.

- Portaria n.º 1683/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, em audiências por videoconferência, no dia 4 de maio corrente.

- Portaria n.º 1684/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Taiobeiras, Gabriel Padial do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha, no período de 4 a 11 de maio corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1685/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniel Marotta Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 8 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1686/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, em audiências por videoconferência, no dia 5 de maio corrente.

- Portaria n.º 1687/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Manga, em audiências por videoconferência, no dia 5 de maio corrente.

- Portaria n.º 1688/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, no dia 5 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1689/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016406-41.2020.8.13.0040, no dia 6 de maio corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 1690/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Ilydia Fonseca de Moraes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital no dia 6 de maio corrente.

- Portaria n.º 1691/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lícia Ferreira Reis, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, em audiências por videoconferência, no dia 6 de maio corrente.

- Portaria n.º 1692/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caratinga, Mariana Terra Silva Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 6 de maio corrente.

- Portaria n.º 1693/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0009449-37.2019.8.13.0241, no dia 6 de maio corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1694/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha, em audiências por videoconferência, nos dias 6 e 21 de maio corrente.

- Portaria n.º 1695/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 6 de maio corrente.

- Portaria n.º 1696/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, em audiências por videoconferência, no dia 6 de maio corrente.

- Portaria n.º 1697/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Philipe Augusto de Moura Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campina Verde, no período de 7 a 11 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1698/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Douglas Braga Leal de Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, no período de 7 a 13 de maio corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1699/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de São João do Paraíso, Gabriel Vieira de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas, no dia 8 de maio corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1700/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, no período de 11 a 15 de maio corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1701/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ibirité, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, no período de 11 a 29 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1702/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, no período de 13 a 15 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1703/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas, no período de 13 a 15 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1704/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Lambari, no período de 13 a 15 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1705/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caratinga, Mariana Terra Silva Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, no período de 14 a 22 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1706/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caratinga, Mariana Terra Silva Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, no período de 14 a 22 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1707/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, no período de 18 a 29 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1708/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília, no período de 20 a 29 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1709/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Felipe Marques Salgado de Paiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, no período de 22 de maio a 2 de junho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1710/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, no período de 25 de maio a 19 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1711/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, Pedro Henrique Pereira Corrêa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, no período de 26 de maio a 17 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1666/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Santos Dumont, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 5 de maio do corrente ano.

\*Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1588/2026, referente ao Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (cooperar/Camanducaia).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1662/2026, referente ao Promotor de Justiça José Geraldo Cardoso Filho (cooperar/Camanducaia).

- Concedendo adicional de 20% (vinte por cento), referentes ao 1º e 2º quinquênios, ao Promotor de Justiça Ubiratan Domingues, Mamp 2307-00, nos termos do artigo 119, IX, da Lei Complementar 34/94, e art. 1º, §4º, IX, da Resolução 35/05, com vigência a partir de 23/10/2017, conforme Processo SEI 19.16.0121.0017470/2026-25, Decisão nº 9848101.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0671/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

- Edital nº 0696/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 29 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.

- Edital nº 0691/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

- Edital nº 0692/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

- Edital nº 0693/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva, destinado ao preenchimento uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
- Edital nº 0694/2026, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Cássia, destinado ao preenchimento duas vagas de residência jurídica, com inscrições abertas de 30 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.
- Edital nº 0695/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, destinado ao preenchimento uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
- Edital nº 0696/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, destinado ao preenchimento uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 06 de maio de 2026.
- Edital nº 0697/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
- Edital nº 0698/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jaboticatubas, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
- Edital nº 0699/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
- Edital nº 0700/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Manga, destinado ao preenchimento três vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.
- Edital nº 0701/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Machado, destinado ao preenchimento duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
- Edital nº 0702/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, destinado ao preenchimento uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0373/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única na comarca de Guarani.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0411/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0435/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itamarandiba.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0493/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0634/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0675/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento

de vagas de estágio:

- Edital nº 398/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité:

1º Ana Luísa Pontel Teodoro

- Edital nº 443/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas:

1º Matheus Ribeiro Clebicar

2º Álvaro Oliveira Gonçalves

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

-Edital nº 404/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Francisco Sá:

1º Lucas Samuel de Sousa Xavier

2º Caio Emanuel Fernandes Gouveia

3º Isabela Santos Noronha

4º Maria Tereza Vieira de Paula Lopes

5º Jordana Maria Lourenço Bicalho

6º Paulo Henrique Soares Pinho

7º Ana Lícia Sales Lafetá

-Edital nº 486/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais:

1º Laryssa Gabriella Fonseca

2º André Magno Alves Lopes

3º Patrícia Crisaline dos Santos Silva

-Edital nº 520/2026, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Ouro Fino:

1º Gustavo Henrique de Arruda

2º Giovanna Rebeca Gomes Coelho

3º Poliane Aparecida Adão

4º Giovanna Bonini Simões

5º Jair Rodrigues Júnior

6º Milena Mendes da Cunha Veronez

7º Michelly Ferreira Diniz

8º Amanda Cavalcante Ferreira Souto

9º Luís Gustavo da Silva

10º Geisa Stefanny Severiano

11º Joice Maria de Oliveira

12º Carolaine Miranda Aguilár Cardoso

13º Luís Guilherme Aires Vilela

14º Érika Rizzo Silva

15º Pedro Maciel de Góes

16º Daiane Aparecida da Silva

-Edital nº 548/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova:

1º Luís Paulo Gazolla Ruela Ferreira

2º Maria Luíza Leão de Souza Cunha

3º Thaís Delgado Caetano

4º Tatiane Linda de Matos

5º Anna Carolynna Santos Rezende de Almeida

6º Mariana Martins Fois

7º Natália Winter Duelli Rossi

-Edital nº 553/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena:

1º Bruno Henrique Alcântara

2º Marcos Antônio de Sousa Leite

3º Carlos Eduardo dos Santos Walter

4º Daiana de Souza Oliveira

5º Fernanda Rodrigues de Paula Carneiro

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 231/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD:

1º Nathaniely da Conceição Alves

2º Ana Paula Ramos de Abreu

- Edital nº 309/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas:

1º Nathália de Lima Melo

2º Raquel Patreze

- Edital nº 433/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública - CAOSEP e da Coordenadoria Estadual das Promotorias do Tribunal do Júri - COJUR:

1º Ana Catarina Alkmin Jordão

- Edital nº 549/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis:

Sem classificados

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 197/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro:

1º Andressa Nunes Ramos

2º Thaise Dutra Mattos

3º Luana dos Santos Braga

4º Júlia Dias da Silva

5º Eloah Rodrigues Gonçalves

6º Roberta Esteves Pereira

7º Greiciane do Prado Abrão

8º Marina Vitório de Souza

9º Fernanda Rodrigues de Paula Carneiro

- Edital nº 389/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Borda da Mata:

1º Luighi Gabriel dos Santos

2º Amanda Cristina Barbosa de Andrade

3º Maria Clara Bernardo de Abreu

4º Isabela Fernandes Rodrigues Padilha

5º Giovanna Rebeca Gomes Coelho

6º Luís Guilherme Aires Vilela

7º Rafael Magalhães Costa

8º Giovanna Bonini Simões

9º Milena Mendes da Cunha Veronez

10º Jhennefer Filhardis de Lima André

11º Karlla Heloiza Amaro Almeida

12º Jeniffer Pires Barcelos

13º Carolaine Miranda Aguilar Cardoso

14º Vivian Stella dos Reis Silva

15º Daiane Aparecida da Silva

16º Michele Cristina Alves Ramalho

17º Deborah Maria Ayres

-Edital nº 390/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco:

1º Tayronne Juner Marinho Mol

2º André Magno Alves Lopes

3º Bárbara Katlen Soares Fernandes

4º Ana Luiza Bacellar Silveira Mendes

-Edital nº 574/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso:

1º Marina Aparecida de Souza

2º Michelle Santos Duarte

3º Maria Julia Guimarães Mendonça

4º Taissa Flamini da Silveira

5º Thatiane da Silva

6º Gabriela Fernanda Soares de Moraes

7º Jasmin Yoganda Souza

8º Denise Cristina Batista Barbosa

9º Carlos Henrique Silva Ferreira

10º Mariane Amanda Alves Dutra

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 209/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bueno Brandão, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Joice Maria de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 218/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com validade até 1º de maio de 2027:

1º Maria Fernanda Burger Ferreira

2º Maria Clara Ferreira Tostes

3º Robert Carvalho de Souza

4º Lara Luise Oliveira Mota

5º Gabriel Abner Lima

6º Julianne Bastos Lopes da Silva

7º Maria Eduarda Schops Moraes

8º Lorena Gomes Carvalho

9º Sabrina Tostes Machado

10º Isabela André Guerra Ferreira

11º Bianca Neves Barbosa

12º Ana Carolina Oliveira Vieira

13º Mariana da Cunha Romualdo

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 269/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Diretoria de Informação e Conhecimento da comarca de Belo Horizonte, com validade até 1º de maio de 2027:

1º Karine Coutinho Drumond

2º Isabella Luiza Ribeiro

3º Alexsandra Pereira Coura

4º Gustavo Almeida da Silva

5º Camille Juana Liberato de Souza

6º Isabel Torres de Sena

7º Ingrid Layane da Silva Soares

8º Ana Paula Rocha Coutinho da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 329/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Beatriz Ribeiro Soares Mendes

2º Larusca Sinara Mendes

3º Thaislla Paula Nascimento Dias

4º Julia de Oliveira e Mendes

5º Iara Teixeira Martins

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 335/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com validade até 1º de novembro de 2026:

2026:

1º Pedro Gomes Siqueira Batista

2º Caio Henrique Coimbra e Souza

3º Ana Clara Maritan Resende

4º Jhennefer Filhardis de Lima André

5º Rafael Magalhães Costa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 359/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Kelvyn Luiz Neves

2º Sarah Gomes Marques

3º Danyelly Martins da Silva

4º Gecilene Maria de Almeida Brito

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 387/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Laura Lima Neiva Guzela

2º Igor Patrick Soares Ribeiro

3º Luana Silva Penna

4º Juliane Machado Cruz Guimarães Oliveira

5º Maria de Lourdes Ilidio Oliveira

6º Pedro Oliveira Costa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 407/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Luz, com validade até 1º de maio de 2027:

1º Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves

2º Ana Júlia de Oliveira

3º Karlayne Aparecida da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 453/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 22ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos – Belo Horizonte – Gabinete 203, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Bárbara Liliana Carvalho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 456/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - CAO-Saúde:

Não houve classificados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 509/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 126º, com validade até 01 de maio de 2026:

1º Carolina Marcela Lima de Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 378/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Mar de Espanha, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Karine Soares Braz

2º Raphael de Oliveira Veloso Bastos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 386/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bueno Brandão, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Gustavo Henrique de Arruda

2º Giovana Bonini Simões

3º Giovanna Rebeca Gomes Coelho

4º Joice Maria de Oliveira

5º Milena Mendes da Cunha Veronez

6º Rafael Magalhães Costa

7º Ana Claudia de Lima Cardoso

8º Daiane Aparecida da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 439/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Divino, com validade até 01 de maio de 2026:

1º Dener Lúcio de Abreu Silva

2º Fernanda Martins Amorim

3º Eduardo Hipólito Martins Leal Carvalho

4º Geovana Silva Pereira

Retifica-se homologação, publicado no Diário Oficial do MP do dia 29 de abril de 2026 passando a constar:

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 355/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga, com validade até 1º de maio de 2027:

1º Luana dos Santos Braga

2º Mayra Costa Prates

3º Maria Letícia da Silva Ribeiro

Retifica-se homologação, publicado no Diário Oficial do MP do dia 23 de abril de 2026 passando a constar:

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 210/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, com validade até 1º de novembro de 2026:

1º Natália Gomes Bitencourt

2º Natália Winter Duelli Rossi

3º Vitória Gabriela Paulon Costa

4º Marina Barbosa Brangioni

5º Yuri Figueiredo Rocha Ferreira

6º Rosana Cristhine de Oliveira Barbosa

7º Fernanda Martins Amorim

8º Lívia Martins Trevenzoli

9º Stella Maria Silva Caldas

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Geovani Vicentin, MAMP 5121-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Santa Rita de Caldas, a cooperar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Caldas, duas vezes por semana, no período de 22/04/2026 a 30/06/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Convocando Lorena Alves Chaves, MAMP 8158-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Jacuí, a cooperar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, três vezes por semana, no período de 27/04/2026 a 27/07/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

**ANA PAULA MOREIRA GURGEL**

Diretora-Geral

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0034876/2026-07

SGDP nº 42/2026 - ID 3153528

Recorrente: Servidora Maria José Alves Vidal

Relator: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Advogados: Juliana Lemos Costa OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes OAB/MG 77.154

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 6ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 07 de maio 2026, na forma do artigo art. 21-A, do Regimento Interno do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se, no dia 07 de maio de 2026.

1 – Movimentação na carreira:

1.1 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para o 176º cargo, da Promotoria de Justiça Auxiliar, da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

1.2 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 23º Cargo de Promotor de Justiça, da 2ª Promotoria de Justiça – Juízo de Família; Belo Horizonte, 134º e 199º Cargos da Promotoria de Justiça Auxiliar, ambos da Entrância Especial.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0372252.2026-36, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. S. P. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): M. C. P. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0095.0311811.2025-86, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. V. R. D. Representante(s): D. L. R. D. T. S. D. D. P. D. D. N. M. Representado(s): A. D. D. C, R. R. R. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0378534.2026-86, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SENHORA TEIXEIRA DOS SANTOS. Representante(s): KAMILA RAMOS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0316157.2025-86, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Interessado(s): RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0349286.2026-60, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARCOS AURELIANO DE OLIVEIRA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348594.2026-23, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RENATA LIANE DO PRADO. Cumprimento de TAC ou transação em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0320433.2025-64, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): JULIANO FERREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0333240.2026-77, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS ARAGUARI. Representado(s): DÉBORA. Arquivamento em

29/04/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0042.0378452.2026-33, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A..

- Inquérito Civil nº 02.16.0042.0318978.2025-56, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ROGÉRIO MARCOS FERREIRA, WELLINGTON F. E. R. ROQUE - PREFEITO MUNICIPAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 02.16.0042.0194022.2025-14, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA VELLOSO TEIXEIRA.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0049.0176276.2025-74, instaurado em 02/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASM MADEIRAS LTDA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0378078.2026-42, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0377585.2026-09, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSÉ ROBERTO RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0251792.2025-06, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO(A). Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0333646.2026-18, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0253999.2025-34, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO PALHARES. Representado(s): INSTITUTO MARTIN LUTHER KING PELA VIDA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377168.2026-77, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE VIRGINÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377498.2026-91, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE MORADA NOVA DE MINAS.

RESPONSÁVEL: AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378471.2026-10, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS. Representado(s): MOVIMENTO DE TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. Interessado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0377947.2026-65, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0378242.2026-54, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0371502.2026-62, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE OURO BRANCO. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0349347.2026-82, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0376516.2026-33, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0378034.2026-78, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0378053.2026-50, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0348294.2026-92, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - FAIFMG. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0361216.2026-35, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0340036.2026-67, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MINAS EFFECTS LTDA, ISABELA DINIZ DE OLIVEIRA SANTOS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0318877.2025-46, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ERICK PEREIRA OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378170.2026-86, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ CORONEL FABRICIANO.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0370622.2026-85, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOCIEDADE. Representante(s): MPMG - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377874.2026-27, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Interessado(s): CNMP - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374371.2026-33, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOCIEDADE. Interessado(s): CNMP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0361632.2026-24, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0304617.2025-73, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): GRUPO DE LACTANTES DO CBMMG.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0365382.2026-42, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0368083.2026-59, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338627.2026-68, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376920.2026-80, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): C. I.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0327839.2026-13, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0378620.2026-33, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Interessado(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0317911.2025-04, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Arquivamento em 10/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338373.2026-39, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0370869.2026-12, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): D. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0373562.2026-51, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): G.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378042.2026-50, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): G. D. A. D. C. Â. S. F. E. Â. L. D. B. G.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0322919.2025-63, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): N. R. M. S. A.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0301423.2025-07, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): N. M. L, R. D. S. F.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0301293.2025-25, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0320089.2025-37, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): N. M. L, N. I.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0338444.2026-85, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): S. D. E. D. F. D. M. G.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0371353.2026-70, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VITÓRIA COSTA. Representado(s): BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA..

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0378444.2026-78, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0297761.2025-54, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA DA PALMA. Representado(s): RIMA INDUSTRIAL S.A., ESTADO DE MINAS GERAIS, FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM). Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377366.2026-66, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAOPEBA. Representado(s): VALE S/A. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350672.2026-94, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAOPEBA. Representado(s): VALE S/A. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0162348.2024-11, instaurado em 28/03/2019. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): BRUMADINHO/MG.. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0378619.2026-77, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): A. F. X. Representante(s): M. F.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0262951.2025-18, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0279548.2025-85, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NAYARA ALVES DE PAULA ROOSEVELT. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0292939.2025-98, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE MINAS - FUNDETEC. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378026.2026-94, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0378021.2026-07, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0311394.2025-74, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CARANDAI. Interessado(s): BRUNO FERNANDES PIVA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0378005.2026-51, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE VERISSIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0378318.2026-39, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, SERRO E REGIÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0311383.2025-80, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL CARANDAI. Interessado(s): BRUNO FERNANDES PIVA. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0367869.2026-17, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): GISLEY CERQUEIRA SCAPOLATEMPORE BERNIS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377857.2026-98, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação:

SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): M. D. L. M. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378019.2026-89, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): R. O. D. L.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0311043.2025-07, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítilma(s): P. H. D. O. B.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0316971.2025-98, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): 18.752.355 ELZANI DE CÁSSIA OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0293654.2025-30, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0310924.2025-19, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítilma(s): W. P. D. C. J. Representante(s): B. P. D. C. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0377647.2026-75, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): SOCIEDADE CIVIL.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0350530.2026-71, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): N. I. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0373495.2026-17, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376100.2026-07, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374366.2026-71, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. B. H. A. M. 1. C. D. P. D. J.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0373729.2026-04, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377185.2026-06, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. R. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0373567.2026-13, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0373598.2026-49, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. N.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0374318.2026-09, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376275.2026-35, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376283.2026-13, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376560.2026-03, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376616.2026-43, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. M. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0371461.2026-33, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0302410.2025-73, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 2. P. D. J. D. J. D. F. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0019.0214823.2025-71, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE, LEONALDO CANDIDO DA SILVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0321566.2025-96, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ELIAS PEREIRA SANTOS. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÃO PENAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA AUDITORIA MILITAR (CAOCRIM), CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - GAMELEIRA. Arquivamento em 30/04/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0302082.2025-45, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LIMA ESPORTES E LAZER LTDA, IAN DE LIMA COSTA, ISABEL CRISTINA DE LIMA, NAIARA DE LIMA COSTA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0156470.2024-65, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BUTEKINHO VRUM COREU LTDA - EPP. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0377624.2026-70, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NATÁLIA ALVES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0353270.2026-65, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA CASTRO MAFRA. Representante(s): ANA CLÁUDIA CASTRO MARQUES. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0364086.2026-03, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MICHELLE LORRAINE DAS MERCES JOSE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0341098.2026-73, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL VICTOR MARTINS SANTOS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0345331.2026-48, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO CORADI RIBAS. Representado(s): MC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0312218.2025-19, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REGINA GONÇALVES DE PAULA, GRAZIELA ROBERTA MARTINS. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0053883.2023-91, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KASSIO DUARTE TUDEIA, MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0069.0377907.2026-10, instaurado em 10/11/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS. Representado(s): HONÓRIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0069.0377917.2026-31, instaurado em 12/03/2018. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARARÁ.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0214550.2025-28, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIGUEL CLÓVIS BRUGNOLI JÚNIOR. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0081.0254000.2025-20, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0092.0245464.2025-49, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO INFANCIA FELIZ, FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0095.0242403.2025-07, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): K. C. D. S. B. C. T. D. C. V. M. Representado(s): A. L. S. M. D. A. S. D. C. V. M, B. M. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: GUILHERME TIMOTEO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0325950.2026-02, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NAILDA ROSA CÉSAR. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0314964.2025-58, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): REBECCA CERELLO WAGNER CISCATO, PREFEITURA DE CAMANDUCAIA.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0307933.2025-06, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON NUNES DA SILVA, KAUAN ORTIZ NUNES DA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0106.0041599.2023-32, instaurado em 24/10/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): WELLINGTON LEANDRO DA COSTA. Representado(s): BRUNO SOARES DE SÁ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/04/2026.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0377750.2026-37, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JOSÉ VICTOR DE ANDRADE.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0111.0204940.2025-18, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0294636.2025-64, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DIRETORA DA ESCOLA IVETA GOMES. Representado(s): VALDINEIA MOREIRA MACHADO, ADELSON ALVES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0296592.2025-20, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): O MUNICÍPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0302967.2025-70, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FLAVIANA CAMARGOS SENA CORDEIRO, EUNICE APARECIDA CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0316575.2025-90, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÍVIO LOUZADA DA COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPELINHA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0377543.2026-72, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MARCIO ANTONIO GOMES LEITE FILHO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0336752.2026-30, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADRIANA CANDINHO BATISTA. Recurso de Ofício do Promotor em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0377592.2026-61, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): MICHELE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0377901.2026-60, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): AELESSANDRO IZABEL DE SOUZA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0134.0368134.2026-70, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR RECANTO DOS IDOSOS DE BOM JESUS DO GALHO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0376042.2026-51, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): FELIPE DE FREITAS DOS SANTOS. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0187513.2025-74, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS. Petição inicial em 29/04/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0319866.2025-29, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0172.0319802.2025-11, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0172.0318721.2025-98, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA. Representado(s): MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0172.0303623.2025-28, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ALMIR DO Ó LIMA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARLUCIO LUZ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0237598.2025-62, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PIRAJUBA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0349726.2026-47, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IRMO LUIZ DAS NEVES, GERALDO ANTÔNIO NEVES. Representado(s): OTTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0290311.2025-69, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL LAMARTINE DE FREITAS. Representado(s): CAMILE VITÓRIA SANTOS ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0366670.2026-11, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): BENEDITO EULALIO DOS SANTOS. Representante(s): ALINE APARECIDA CIRIACO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0297636.2025-77, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ISMAEL MARTINS JUNQUEIRA. Representado(s): ANA BEATRIZ JUNQUEIRA OLIVEIRA, RYAN VINICIUS RODRIGUES NUNES.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0378602.2026-45, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0313974.2025-70, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IVANILDE AUGUSTA DE OLIVEIRA. Representado(s): FÁTIMA GERALDA OLIVEIRA SINFRÔNIO. Interessado(s): IVANILDE AUGUSTA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0366388.2026-22, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): P. P. C. Representado(s): J. D. S. P. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0229102.2025-86, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0378415.2026-49, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WARLEY HIGOR PAULINO DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): GISLAINE CRISTINA RODRIGUES SANTOS.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355603.2026-61, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. D. G.. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA DA SILVA RIBEIRO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0268774.2025-16, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MARCIA MESQUITA ROQUE.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Inquérito Civil nº 02.16.0191.0286854.2025-26, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0194.0370614.2026-13, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): POSTO FURACÃO LTDA, RIVADAVEL SOCORRO DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0194.0317837.2025-65, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LEANDRO JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA, AMILLY KATLHEIA ARAÚJO MOREIRA, LEONARDO MOREIRA FILHO. Representante(s): CREAS CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): CAMILLE CRISTINA SILVA ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0317772.2025-74, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): EMANUELY VITÓRIA DOS REIS SIQUEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO/MG.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0297726.2025-25, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURVELO. Interessado(s): JANAÍNA EMANUELLY MARQUES DA COSTA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0283593.2025-18, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE SOUZA TEIXEIRA. Representado(s): AMANDA ANGÉLICA GONÇALVES, JUSCELANE RIBEIRO DA SILVA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0331900.2026-77, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Representado(s): MICHELE TATIANE DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0331912.2026-44, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADÃO APARECIDO RIBEIRO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0378436.2026-07, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0377832.2026-19, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORMIGA.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0240.0299841.2025-73, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, PRISCILA MARTINS ALVES DE OLIVEIRA, EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA, PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): ERICA TABORDA DA SILVA, RENATO MARTINS ALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0351590.2026-73, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS ALEXANDRE DO CARMO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0351904.2026-34, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JACIEL RODRIGUES LUCAS LOURENÇO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0240.0300100.2025-64, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLY SILVA MARTINO. Representante(s): SKARLETT SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0351543.2026-81, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALEXANDRE OGIONI BATISTA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0351421.2026-77, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0220794.2025-36, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAO-EDUC. Representado(s): INSTITUTO PEDAGOGICO PEQUENO PRINCIPE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0373628.2026-89, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0363106.2026-36, instaurado em 29/04/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COMPHAE - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ESMERALDAS. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0352667.2026-64, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0378672.2026-15, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WINDERSON AMITI GOMES. Juntada em autos judiciais em 30/04/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0104060.2024-80, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA-MG. Arquivamento em 30/04/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0261.0338597.2026-70, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0267.0378036.2026-65, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0081486.2024-21, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANA MAGALI SILVERO PEREIRA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0271.0343349.2026-44, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0357926.2026-91, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0108560.2024-15, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0378459.2026-86, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE VICENTINA DE LOURDES DUTRA NICÁCIO.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0377447.2026-59, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0377922.2026-38, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THIAGO EDUARDO KUTZ.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Inquérito Civil nº 04.16.0280.0375918.2026-11, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES, ERASMO PEREIRA BARROSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0188649.2025-98, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MIG MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA, MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG.. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0280.0373832.2026-65, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0357818.2026-59, instaurado em 18/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA APARECIDA RITA DIAS. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0292487.2025-90, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0358750.2026-68, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): IONE COSTA NEVES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE. Interessado(s): IONE COSTA NEVES.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0278759.2025-03, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/04/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0249918.2025-27, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0288633.2025-72, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CURTIDORA ITAUNA LIMITADA. Arquivamento em 30/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0338.0157449.2024-25, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0082074.2024-18, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARLI MACIEL SILVA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0344.0369735.2026-59, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): OTAVIO JOSE DE FREITAS, THIAGO LEAL RIBEIRO, ADRIAN DE SOUZA PINTO, JOSIMAR GOMES DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA, JOVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA, KAUÊ DE ALMEIDA SILVA, RONALDO ALVES DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES BRONZATTI, EDILEUZA DOS SANTOS SILVA SURIANO, MARIA DE LOURDES TEOFILO, ELSON ALVES RODRIGUES, GABRIEL MENDES NASCIMENTO, WELBER MAIA MARQUES, EDILSON PEREIRA LIMA. Representado(s): SUSIARA DE JESUS FERREIRA, JEAN CARLOS FERREIRA SILVA.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0349.0338115.2026-27, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MELQUIADES DE ARAUJO.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050537.2023-04, instaurado em 30/06/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALDENIR MARQUES DANTAS SOUZA, FLORISVALDO MARQUES DANTAS, MARIA CLEONICE BARBOZA QUEIROZ. Representado(s): TERRA A TETO ENGENHARIA LTDA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0358.0352007.2026-93, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIELY PEREIRA DA SILVA, WALACE GABRIEL PEREIRA DA SILVA. Representante(s): MARGARIDA SILVA MEIRA SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE FELISBURGO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0258438.2025-96, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): URBAVILLE URBANISMO S.A, SPE PARQUE BELVEDERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0377969.2026-09, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO DA SILVA FABRE. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0370675.2026-71, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ABRIGO SANTA HELENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0351435.2026-19, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): AFONSO DEMOLINARI COUTINHO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0378374.2026-12, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): AMANDA CLÍCIA DOS SANTOS PIRES. Representado(s): BACKSTAGE PRODUCTIONS & BOOKINGS LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0065489.2024-86, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIANA DIAS DOS SANTOS. Representado(s): MODA GESTANTE. Arquivamento em 29/04/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020119.2023-49, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AG. 4454. Cumprimento de TAC ou transação em 29/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0377720.2026-16, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0378299.2026-97, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIMED JUIZ DE FORA COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0378574.2026-27, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ORGANIZAÇÕES PAIS & FILHOS LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0245420.2025-94, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): LOJA NESTLE ONLINE. Arquivamento em 29/04/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0315169.2025-29, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO IGREJINHA LTDA.. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0372848.2026-54, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS DUMONT. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0372829.2026-82, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0357497.2026-50, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0378208.2026-58, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0372.0226306.2025-82, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0378356.2026-17, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0203141.2025-12, instaurado em 09/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0368077.2026-41, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LIVIA ALMEIDA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0347825.2026-56, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0363872.2026-86, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0319134.2025-26, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0305315.2025-77, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0126060.2024-97, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA RODOLFO HENRIQUES. Arquivamento em 30/04/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0253716.2025-83, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. H. G. M. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0374934.2026-56, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0376950.2026-81, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CINTHIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352285.2026-68, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0405.0378450.2026-21, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CÍVEL.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0411.0377966.2026-06, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATOZINHOS/MG, 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0414.0311363.2025-67, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): GABRIEL ALVES CALDEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0414.0318984.2025-37, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): CARLOS MARTINS RAMALHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0414.0318505.2025-69, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FAGNER SILVA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0414.0246170.2025-19, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0317120.2025-74, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0422.0364181.2026-49, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL DA SILVA ALVES RIBEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MIRAI.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0378317.2026-70, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0240239.2025-81, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0251332.2025-40, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Juntada em autos judiciais em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0245165.2025-97, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. 1. B. D. P. M. Representado(s): S. M. D. S. D. M. C. Arquivamento em 30/04/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0318294.2025-56, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SALES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0297356.2025-24, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO DIAS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0378596.2026-19, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): I. D. A. F. A, M. D. M.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0444.0351399.2026-95, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0267170.2025-76, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LINCOLN HENRIQUE SANTOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0273463.2025-12, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LINDEMBERG SILVA DE MELO. Representado(s): LINDINAMAR SILVA DIAS, VANDERLEI GONÇALVES DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0288241.2025-64, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0288072.2025-68, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA WANDERELY AZEREDO. Representado(s): YAGO MORAES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0287918.2025-55, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO SES - UNIDADE III JARDIM CANADÁ.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0293799.2025-57, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CECILIA PIMENTA MONTEIRO. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0297652.2025-10, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA AFONSO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0303333.2025-77, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIZ VALENTINA PEREIRA SANTANA GURGEL, JOSÉ MIGUEL PEREIRA SANTANA GURGEL. Representante(s): VANUZA PATRÍCIO GURGEL. Representado(s): ALEXIA VITÓRIA DA SILVA PEREIRA, GABRIEL PATRÍCIO SANTANA GURGEL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0312052.2025-83, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KIMBERLY KAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA. Representado(s): ALDENES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA CRUZ.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0311699.2025-11, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0316473.2025-26, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AYLA ANTONELLA FERREIRA DOS SANTOS, GAEL ISAQUE RAMOS BARBOSA, ELEONORA PRISCILLA SANTOS GERALDO, DANIEL CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0325855.2026-73, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ GUSTAVO CAMPOS PEREIRA, SÓFIA VITÓRIA CAMPOS PEREIRA DA SILVA. Representado(s): PAMELA CRISTINA VAZ CAMPOS, JESMO PEREIRA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0138789.2024-09, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUIS FERNANDO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0139020.2024-42, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JANDIRA BONIFÁCIA GONÇALVES. Representado(s): DOMINGOS SAVIO BARRETO DE OLIVEIRA, CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA ALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0357955.2026-68, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ROBERTO BARBOSA CASTELO BRANCO. Representante(s): SOLANGE MARIA BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0196275.2025-43, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. E. F. Representado(s): A. C. F. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358096.2026-44, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS DE JESUS PEREIRA, ANNA KELLY PORTO ALVES, ISABELLY PORTO ALVES. Representado(s): KEILA DE JESUS PORTO, ELIOMAR ALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358107.2026-38, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): VALDIR JUNIOR GOMES, ANGELA LUANA RAMOS DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358093.2026-28, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCELA FERNANDA MELO DOS SANTOS.

Representado(s): JOSÉ MARCIO DE MELO SANTOS, MEDIAN CLEONICE DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358066.2026-78, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR FILIPE RODRIGUES. Representante(s): BRUNA ALVES GOMES. Representado(s): MOACIR RODRIGUES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358126.2026-10, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELA DOS SANTOS MARRIEL. Representado(s): DOUGLAS MESSIAS MARRIEL, JESSICA DOS SANTOS PIRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358177.2026-88, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYANNE CRISTINA DA SILVA. Representado(s): GILSON CECILIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358106.2026-65, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DEYSEKELLY CRISTINA FERREIRA CARLOS, HEYTOR DAVY FERREIRA CARLOS. Representado(s): DEISIANE FÁTIMA FERREIRA, WANDERSON CARLOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358125.2026-37, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAIKELLE DE JESUS XAVIER. Representado(s): ELENILDO DOS SANTOS XAVIER, MAINE DE JESUS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358103.2026-49, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNE BARROS METZKER. Representado(s): RAPHAEL MOREIRA METZKER, GABRIELA ALEXANDRE BARROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358149.2026-68, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NYCOLAS FONSECA SANTOS, NYCOLE FONSECA SANTOS. Representado(s): MARIA DE LOURDES FONSECA FRANÇA, GUILHERME MOURA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358095.2026-71, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZA HELENA SILVA SANTOS. Representante(s): HUGO LEONARDO DOS SANTOS. Representado(s): LÍVIA BARROSO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358127.2026-80, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA CHACARA PACHECO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIÃO NOROESTE. Representado(s): KERLY POLIANA PACHECO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358070.2026-67, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GIOVANA VITORIA ALVES DA SILVA, SOPHIA GABRIELA DA SILVA, FERNANDO JUNIOR DA SILVA. Representado(s): ESTEFÂNIA PINHEIRO DA SILVA, FERNANDO ALVES RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358157.2026-46, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO MIGUEL GONÇALVES IZABEL. Representado(s): CAROLINE DA SILVA GONÇALVES IZABEL, MARVIN FARIAS IZABEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358088.2026-66, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA BEATRIZ SILVA. Representado(s): GEORGE ELIAS DA SILVA, ROSIANA APARECIDA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358129.2026-26, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WARDILEY WESLEY DE SOUZA BARBOSA. Representado(s): WILSON RAMOS BARBOSA, LETÍCIA SILVA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358156.2026-73, instaurado em

18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUIZA VILHENA ROCHA FERNANDES. Representante(s): RENATA VILHENA ROCHA. Representado(s): MARCELO OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358108.2026-11, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELE FERNANDES DE OLIVEIRA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CARLOS ALBERTO VITORIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358105.2026-92, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358218.2026-48, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAPHAEL LUCAS SILVA ABREU. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358223.2026-10, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE DUARTE DE JESUS, GESIANE DUARTE DE JESUS, ADRIAN PEREIRA DUARTE. Representado(s): GILMAR FRANCO DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358174.2026-72, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANDRESA CRISTINA CRUZ, DANIEL COSME CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358128.2026-53, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAIKER DANIEL SANCHEZ ROMERO, DANNA DAIRYS SANCHEZ ROMERO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): DANNY JOSE SANCHEZ CHIRINOS, MAGARELYS ROMERO OCHOA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358214.2026-59, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RANIELY SOUZA SILVA, ROBERTA BEATRIZ SOUZA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA, ANA PAULA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358217.2026-75, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): STEFANY LARA VIEIRA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MARIA LUCIA SIQUEIRA, VANDER LUCIO VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358151.2026-14, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOÁ VITORIA PEREZ ALMEIDA, KEMILLY VITÓRIA PEREZ. Representado(s): THAINÁ GABRIEL PEREZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358101.2026-06, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358219.2026-21, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUELEN RAYANE DE JESUS SILVA. Representado(s): MIRIAN MARTINS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358065.2026-08, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA LIBERATO, GEOVANA DE ALMEIDA LIBERADO DOS SANTOS. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LORENZA TORRES DE ALMEIDA, CLEBERTON JOVANI LIBERATO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358060.2026-46, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIM VITORIA FERREIRA SILVA, KERVIN FERREIRA DA SILVA, SAMUEL FERREIRA DA SILVA. Representado(s): LUCIANA FERREIRA SILVA, MARCELO ALVES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358175.2026-45, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CECÍLIA EMANUELLY DE JESUS LIMA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL RUBEM COSTA LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358220.2026-91, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEILOARA VITORIA PACHECO SILVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): RONILSON AUXILIADOR SILVA, ARIANE NOGUEIRA PACHECO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358213.2026-86, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358173.2026-02, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358071.2026-40, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0330939.2026-60, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO FELIPE DA ROCHA, CONSTRUTORA ALMEIDA VENTURA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0330662.2026-70, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0330641.2026-55, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUNA CECÍLIA LIMA CERQUEIRA. Representado(s): LARA EMMILE LIMA PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0298203.2025-46, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0351876.2026-77, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NICHOLAS LÁZARO ALMEIDA SILVA. Representante(s): PAULA CRISTIANE ALMEIDA BATISTA. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0359948.2026-92, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI HENRIQUE DO ROSARIO FONSECA VENANCIO, YURI DO ROSARIO FONSECA VENANCIO. Representado(s): LUANA LETICIA SILVA DO ROSARIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0362504.2026-47, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª CIA IND PMMG. Representado(s): DORINHA ALVES DE MOURA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0355818.2026-52, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITOR SOUZA DE MORAIS. Representante(s): ELENICE NUNES SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0267274.2025-81, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): STEFANNY QUEIROZ DE OLIVEIRA, ARTHUR QUEIROZ DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0275437.2025-64, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): G. A. S. Representado(s): A. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0276019.2025-64, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELISA DE CARVALHO VIEIRA. Representado(s):

GUSTAVO OLIVEIRA DE C. SILVA, LILIANE CARVALHO DE L. VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0275958.2025-62, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CLARA DOS SANTOS, ANA LUIZA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0295644.2025-03, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSEFINA SALES WARDI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0306795.2025-14, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS MIGUEL MARTINS DOS SANTOS. Representante(s): TAIZ NAIH DOS SANTOS MARTINS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0312079.2025-33, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ABNER LUIZ RODRIGUES FERNANDES, THAYLA GABRIELA RODRIGUES FERNANDES, ACTON GAEL RODRIGUES FERNANDES, NOAH EMANUEL RODRIGUES. Representado(s): TAYS LAENDER RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0316392.2025-79, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR PIRES DE SOUZA. Representado(s): JANAÍNA AUXILIADORA PIRES, ALBERTO CÂNDIDO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0316265.2025-16, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIZ GOMES. Representado(s): JULIANA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0318334.2025-25, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANDRÉ LUIZ REZENDE CANDIDO. Representado(s): LUIZ CARLOS CÂNDIDO, ADRIANA SANTOS REZENDE CÂNDIDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0326797.2026-53, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOÁ KATERINE ROCHA PEREIRA, JASMIN STEPHANE PEREIRA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0326599.2026-64, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WESLEY DE JESUS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0327512.2026-51, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VIOTR SANTANA VASCONCELOS, MIGUEL ENZO RODRIGUES, ABRAÃO Kael RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358152.2026-84, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CECILIA MATOSINHOS CARVALHO. Representante(s): CAMILA IRAIDES GONÇALVES MATOSINHOS. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358104.2026-22, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR LUCAS LIMA MENEZES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358062.2026-89, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICE MANUELA SANTOS SILVA, MIGUEL SANTOS SILVA, GUILHERME HENRIQUE SANTOS. Representado(s): WANDERSON JOSÉ DA SILVA, LUDIMILA LORRANE SANTOS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358154.2026-30, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELAINE EVANGELISTA PEREIRA, ERICK EVANGELISTA PEREIRA. Representado(s): CLEBER JAQUES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358169.2026-13, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IZABELLA DOMINICK DE OLIVEIRA FIDELIS. Representado(s): HUDSON ALAN FIDELIS DA CONCEIÇÃO, LILIAM BRITO DE OLIVEIRA SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358155.2026-03, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRED ALEX FERREIRA DA SILVA. Representado(s): FREDE ALEXSANDER DA SILVA, THERESA CRISTINA FERREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358131.2026-69, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA VITÓRIA DOS SANTOS. Representado(s): LEA DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358132.2026-42, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAYNA CAROLINA FERREIRA, CAIO CHARLES FREITAS SILVA. Representado(s): NUBILA TAINARA FREITAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358224.2026-80, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ERICK FERREIRA MOURA, MARYANE FERREIRA MOURA. Representado(s): SIRONICA ELIAS FERREIRA, FABIO MOURA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358150.2026-41, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA DE ASSIS TITONELI. Representante(s): MELISSA CRISTINA ASSIS DE SOUZA TITONELI. Representado(s): E M CARLOS HENRIQUE ROSCOE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358094.2026-98, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTUR BADECA DA CONCEIÇÃO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358222.2026-37, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AYLLA SOARES DE SOUZA, JOÃO MIGUEL SOARES DA SILVA, ALLICE GOMES SOARES DA SILVA. Representado(s): ANA PAULA SOARES DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358087.2026-93, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VIVIAN EMANUELLE MARQUES DE PAULA. Representado(s): POLLIANNA MARQUES DE PAULA, ALCIDES NASCIMENTO DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358153.2026-57, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MILLARAY RAYEN BARRIGA PEREIRA, GABRIEL EDUARDO BARRIGA PEREIRA. Representado(s): MARINA PEREIRA DE AZEVEDO, DAVID JOEL CUEVAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358168.2026-40, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PETERSON VINÍCIUS DAMIÃO GOMES. Representante(s): MEIRE DAMIAO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DENIS VALE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358171.2026-56, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMMILY GABRIELLY DA SILVA. Representado(s): JEFFERSON JUNIO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358211.2026-43, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA LIMA - NOROESTE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358110.2026-54, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIETE FERREIRA DE DIAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358091.2026-82, instaurado em

18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR DE OLIVEIRA AMANCIO. Representado(s): LILIANA DE OLIVEIRA AMANCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358063.2026-62, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KIMBERLEY KAROLAINE DA CRUZ OLIVEIRA, MAYSA ESTEFANY CIRREA DA CRUZ, YURI HENRIQUE CORREA DA CRUZ, MARIAH ALICE DA CRUZ. Representado(s): ELIZANGELA PATRICIA DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358089.2026-39, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUCAS FRANCISCO ASSIS SOARES. Representante(s): SILVANA DE ASSIS BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358092.2026-55, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GUSTAVO GARCIA ARAUJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358109.2026-81, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEMILLY VITORIA APARECIDA FONSECA. Representado(s): AGNALDO ANTONIO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358067.2026-51, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MELANY COSTA DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358102.2026-76, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDUARDA EMANUELLE DOS SANTOS CUNHA. Representado(s): JOSÉ EMILIO TEOTONIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358069.2026-94, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA SANTANA BELCHIOR, RAIQUE SANTANA ARAÚJO. Representado(s): RONILSON DA CONSOLAÇÃO ARAÚJO, POLIANE CAMPOS SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358225.2026-53, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA GOBBI DE MORAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358158.2026-19, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358170.2026-83, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358133.2026-15, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FABIANA CORNÉLIA GOMES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358221.2026-64, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA CLARA SILVA DE OLIVEIRA, RAYSSA SOPHIA SILVA RIBEIRO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): TAMARA FERNANDA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358068.2026-24, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JAMILY VITORIA NATIVIDADE DE SOUZA, JOAO PEDRO NATIVIDADE DE SOUZA. Representado(s): ALMIR CLEMENTE DE SOUZA, FRANCIELE APARECIDA NATIVIDADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358212.2026-16, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIEL REIS DA SILVA. Representado(s): DENISE REIS DOS SANTOS, CARLOS ANDRE CRUZ DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358090.2026-12, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUÍSA PASSOS OLIVEIRA ZAUZA. Representante(s): ERIKA RUBIENE PASSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0358216.2026-05, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO GABRIEL ASCENÇÃO ANDRADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA, ARTHUR CESAR ANDRADE, JENNIFER RENATA PAIXAO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0329249.2026-03, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MACACOS. Representado(s): FERNANDA RENATA ABREU TUNA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0338473.2026-51, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI REIS SOUZA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0359947.2026-22, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ERICO AMÉRICO DA SILVA, JOÃO VICTOR DA SILVA, MARIA IZABEL MOREIRA DA SILVA, VALENTINA FERREIRA BARROS DA SILVA. Representado(s): ANA CLAUDIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0364911.2026-48, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISAAC GONÇALVES DOS PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0364994.2026-38, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA SIXEL SANTIAGO. Representante(s): INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL OURO VERDE. Representado(s): VITOR BENN CANEDO, DIEGO ALMEIDA RESKALLA ALVES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0359367.2026-65, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMELLY JUNIA OLIVEIRA GONÇALVES BRAZ, LORENA EVELYN PEREIRA MENDES. Representado(s): MARCIO PEREIRA MENDES, EDNA MARIA DE OLIVEIRA, ROBERT JUNIO GONÇALVES BRAZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0354131.2026-11, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0356309.2026-84, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI LUCAS FREITAS ALVES. Representante(s): ELISANGELA DA SILVA FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. Juntada em autos judiciais em 24/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0356171.2026-27, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VICTOR RAVI EVANGELISTA DA SILVA. Representante(s): VIVIANE EVANGELISTA BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. Arquivamento em 24/03/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0365988.2026-95, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HLO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, HLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0452.0190458.2025-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): RAFAEL GUIMARÃES DE MELO, JOSÉ ROBERTO BATISTA DE SOUZA, RAFAEL

GUIMARÃES DE MELO. Representado(s): GERALDO MAGELA DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/03/2026.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0453.0377758.2026-11, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0363589.2026-25, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0376578.2026-76, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NAIR MARIA PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0172443.2025-47, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): DIEMERSON RODRIGUES RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0368242.2026-38, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PEDRO LEITE. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0340893.2026-89, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATZI ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): RAFAEL AMORIM DA SILVA.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0378484.2026-43, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA PEREIRA. Representante(s): SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0377718.2026-64, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KETHLYN CRISTINA CORTEGIPE GONZAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0355466.2026-50, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): THAYS CRISTINA MARTINS VICENTE LEITE. Interessado(s): BENICIO VICENTE LEITE. Juntada em autos judiciais em 29/04/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0348826.2026-74, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ANA MARIA BERNARDES SANTOS SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 29/04/2026.
- Torna sem efeito a publicação do dia 07/04/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339724.2026-30.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0344853.2026-63, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JEAN MALDI. Representado(s): CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE PASSOS. MG.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0332773.2026-12, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GELSON BRITO DE REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0377379.2026-02, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JASMINE HELENA BONFIM DE ANDRADE, ESTER CRISTINA BONFIM ARRUDA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0334138.2026-17, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAFAEL JOSÉ DA CRUZ. Representante(s): ADRIANE APARECIDA DA CRUZ DELFINO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0377315.2026-81, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. C. S. Representante(s): J. F. D. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0378283.2026-38, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BERNARDO WILLEN SILVA ALVES. Representante(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PASSOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0378536.2026-94, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representante(s): CAMILA SILVA MACHADO GRACIANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0378617.2026-41, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARLETE MARIA BARBARA LEMOS. Interessado(s): ANGELA MARIA LEMOS AJEJE, ORLEY AJEJE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0377695.2026-06, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELY VITÓRIA CORTEGIBE, PEDRO LUCAS CORDEGIBE BRITO, ELOAH CAROLINE CORTEGIBE, ANTHONNY HENRIQUE CORTEGIBE LOPES BRITO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0377377.2026-56, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYANE APARECIDA SERAFIM SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0377356.2026-41, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR EZEQUIEL NASCIMENTO MINOTE PAIM.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0369665.2026-21, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. H. D. R. Juntada em autos judiciais em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0356039.2026-68, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0356078.2026-82, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0297668.2025-32, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0230411.2025-88, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AROLDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0374892.2026-78, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0374895.2026-94, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0375831.2026-42, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0375851.2026-84, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0375671.2026-94, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 30/04/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0375671.2026-94.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0480.0342950.2026-11, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0376644.2026-44, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Vitima(s): RAFAEL BRAGA MOREIRA DE SOUZA. Representante(s): DILMA MARIA BRAGA. Representado(s): RONALDO MOREIRA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0377436.2026-97, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. G. V. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0480.0377864.2026-84, instaurado em

29/04/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): C. D. P. O. D. N. D. P. D. M. Interessado(s): E. D. G. I. D. S. E. R. M. D. S, E. M. D. S. G, A. I. D. S, I. M. D. S. V, A. M. S. R, N. D. F. S. M, G. I. D. S, Â. M. D. S, E. D. I. D. S. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0377037.2026-06, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. M. P. B. Representante(s): S. A. D. R. Representado(s): B. B. S. A, P. S. S.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0318551.2025-53, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CAIXETA, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CAIXETA.

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0481.0378068.2026-65, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0210.0333286.2026-48, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ZENAIDE DE FRANÇA OLIVEIRA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0508.0171058.2025-12, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VICTOR THIAGO NAGAISHI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0508.0058803.2024-93, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO DE PORTO FIRME. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0508.0061958.2024-91, instaurado em 19/08/2021. Área de atuação: CRIMINAL. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0657.0196184.2025-79, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROBERT FERNANDES DE OLIVEIRA. Representado(s): ROBERT FERNANDES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0319570.2025-11, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): KAUANE STEFANE PEREIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0173654.2025-88, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ORMINDO LISBOA ALVES DO VALE. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0378381.2026-20, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): FERNANDO HENRIQUE HONÓRIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0378464.2026-10, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): WENDERSON OLIVEIRA DOMINGOS.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0314983.2025-35, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0556.0109563.2024-87, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): CAUAN ALVES DE ANDRADE. Representado(s): WAGNER ALVES VILELA, PABLO ARTUR PEREIRA LOUSADA, RAYRAN NOGUEIRA SA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/04/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0378425.2026-06, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MARCIA ESTEVAN LEMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0249419.2025-40, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RCPN E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Interessado(s): G.M.S.F. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0560.0281400.2025-32, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO SINEZIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0560.0303512.2025-43, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CARLEANDERSON DE JESUS EULÁLIO. Representante(s): ANTONIO GERALDO EULÁLIO. Representado(s): SEC MUNIC. DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0560.0303494.2025-44, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PEDRO LUIZ FERREIRA VIEIRA ALEXANDRE. Representante(s): DAIANE APARECIDA FERREIRA JORGINO. Representado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013375.2022-86, instaurado em 05/07/2016. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Pedido de invalidação do ato inaugural em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0217855.2025-92, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0288194.2025-35, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): SIMONE MARTINS MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, EMPRESA SALES TRANSPORTES. Interessado(s): GABRIELLY AISHA FERNANDES CUNHA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0289860.2025-61, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEPUTADO ESTADUAL LELECO PIMENTEL, DEPUTADO ESTADUAL PADRE JOÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, VALE S.A.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0306896.2025-63, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, OUTROS A APURAR.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALAIR NETO ELIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0171441.2025-47, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ROSANGELA PEREIRA DE LISBOA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0093024.2024-90, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0334635.2026-88, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GABRIELA MIRANDA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0240565.2025-36, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOVINA DE SOUZA SANTOS, GERALDO CAETANO DA SILVA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0201448.2025-59, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SALOMÃO FERREIRA DOS SANTOS, JEFERSON ELIAS PEREIRA PIMENTA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0097112.2024-60, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GUSTAVO ALVES OTTONE. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0167832.2025-62, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. E. O. D. S. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0582.0196358.2025-40, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): STEFFANY BATISTA DUARTE. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0598.0242042.2025-75, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARTHUR PRÉVE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0198516.2025-25, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JULIO CESAR SANTOS BATISTA, EDSON EDUARDO SANTOS BATISTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA VITÓRIA. Representado(s): ODAIR PEREIRA BATISTA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0348732.2026-12, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0372768.2026-67, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DAIANY RICARDO DE SOUZA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA. Interessado(s): ANANIAS DE SOUZA RAMOS XAVIER. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0269467.2025-81, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): OFICIO. Representado(s): APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0270236.2025-76, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): OFICIO. Representado(s): APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0302326.2025-50, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0625.0375840.2026-23, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AEROFUEL COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0377627.2026-98, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): V. S. A. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0376979.2026-37, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. F. A. Representante(s): R. F. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0364742.2026-54, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. M. D. A. G. Representante(s): C. T.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0372549.2026-74, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BIANCA GONÇALVES MOURA, ISABELLA CRISTINA GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE SERRA AZUL DE MINAS. Representado(s): ALCILENE FERREIRA GONÇALVES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0293514.2025-07, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NELMA MARQUES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0303596.2025-72, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENATA MARQUES TEIXEIRA. Arquivamento em 24/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0200943.2025-25, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARLOS RAMOS GONÇALVES PINTO. Representante(s): IARA FARIA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0686.0368692.2026-27, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0369390.2026-16, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0378494.2026-18, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ALBERTINO INÁCIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0363539.2026-89, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIVINO PAULINO DA SILVA. Interessado(s): ERONDINA MARIA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0689.0308487.2025-68, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0349904.2026-59, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO FERNANDES VALIM. Promoção de arquivamento em 30/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0378481.2026-27, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO FERNANDES VALIM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0378518.2026-95, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLAVIO FIGUEIREDO REZENDE.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0376269.2026-72, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - UNIDADE REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO SUL DE MINAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DENÚNCIA (DENÚNCIA). Representado(s): GILBERTO XIMENES ABREU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0028213.2023-39, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM SUL DE MINAS - NÚCLEO DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES. Representado(s): JOSÉ CARLOS REIS, BRUNO OLIVEIRA REIS, ENOE NAZARÉ REIS. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0242010.2025-81, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0219180.2025-22, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0316844.2025-73, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. Representado(s): VALÉRIA APARECIDA DA SILVA, JEM COMUNICAÇÃO LTDA..

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0696.0378348.2026-76, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EDER HENRIQUE SILVA REZENDE.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0270933.2025-62, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO JOSÉ GONÇALVES DE MINAS. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0181079.2025-53, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA PIEDADE SANTANA DA SILVA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0005523.2022-08, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LESSANDRO GUIMARÃES PACHECO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0047598.2023-78, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO PEREIRA DA FONSECA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0135997.2024-84, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MAGNO RODRIGUES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0699.0366994.2026-65, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0372569.2026-84, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0371868.2026-96, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0317522.2025-25, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0198776.2025-93, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDREA REGINA LIMA DE SOUSA. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0701.0378032.2026-65, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A. P. D. S, L. A. O, O. G. J, S. A. O, I. V. A. L, M. B. D. S.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0047045.2023-07, instaurado em 15/06/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIS ROBERTO SABINO DE FREITAS JUNIOR. Representado(s): ANGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0377882.2026-51, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. S. V. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0377740.2026-05, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0377887.2026-68, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. D. D. F.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0353805.2026-28, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. R. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0376832.2026-77, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. O. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0378491.2026-56, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. S. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. C. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0377888.2026-83, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. G. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0374614.2026-72, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. F. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0371547.2026-43, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. H. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0358433.2026-16, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. S. S. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0378639.2026-45, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): SACRIFÍCIO DE ANIMAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012515.2022-38, instaurado em 04/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FABIO DE JESUS BUENO. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0378630.2026-69, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): SACRIFÍCIO DE ANIMAIS. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0335750.2026-37, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): SACRIFÍCIO DE ANIMAIS. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE ARTHUR PESSOA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0314216.2025-02, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CÍVEL.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0378198.2026-24, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. R. D. J. D. C. 3. P. U. P. Representado(s): E. G. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0223530.2025-19, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. D. J. D. P. M. Representado(s): A. R. D. P. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0342209.2026-79, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VERA APARECIDA CAMPOS DE ALMEIDA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0361657.2026-65, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CÍVEL.

Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0287762.2025-40, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0707.0371958.2026-55, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0707.0248491.2025-81, instaurado em 25/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Representado(s): CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR, MUNICÍPIO DE VARGINHA. Promoção de arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0377971.2026-95, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. E. R. M. S, I. M. S, N. M. S. Representante(s): C. T. D. V. M.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Inquérito Civil nº 02.16.0708.0351458.2026-71, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LASSANCE.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0290.0038087.2023-18, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTUZA FONSECA. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0058317.2024-37, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEMILSON MARTINS. Arquivamento em 29/04/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0105453.2024-05, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLEYDSON ANTONIO LEITE DA SILVA. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0290.0160264.2024-37, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0316887.2025-82, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): RANIELE GONÇALVES AZEVEDO LIMA, ROBERTO. Arquivamento em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0713.0031839.2023-16, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

Arquivamento por decisão judicial em 29/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0713.0258175.2025-35, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): EDUARDO MACIEL GOMES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0343219.2026-66, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ CARLOS VIEIRA. Arquivamento em 29/04/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0720.0310937.2025-92, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): NILTON NASCIMENTO BATISTA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/04/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0720.0292073.2025-02, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CHRISTIAN JOSE DE ALCANTARA. Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, MUNICIPIO DE SAO GERALDO, MUNICIPIO DE GUIRICEMA. Arquivamento em 29/04/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.22.000174-6, instaurado em 23/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TARCISIO TIMO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000743-0, instaurado em 07/12/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO TROPICAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000163-0, instaurado em 13/03/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - ARAÇUAÍ. Representado(s): NELSON JARDIM. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.013301-9, instaurado em 25/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. D. I. P. D. B., C. D. I. P. S. B., E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. E. D. A. À. M. S. (. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.005607-7, instaurado em 03/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEIXE ENERGIA S/A. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: BICAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0069.16.000092-8, instaurado em 10/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS. Representado(s): HONÓRIO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0069.18.000012-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE.

Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARARÁ. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.18.000028-0, instaurado em 21/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS MAURICIO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/04/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0103.23.000023-6, instaurado em 04/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM/SM. Representado(s): MINERAÇÃO CALDENSE- MINA CABEÇA DE BOI. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0103.19.000108-3, instaurado em 11/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0103.24.000015-0, instaurado em 22/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURICIO DE CASTRO CARLOS. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0103.22.000102-0, instaurado em 01/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONGEAPA- CONSELHO GESTOR DA APA SANTUÁRIO ECOLÓGICO DA PEDRA BRANCA. Representado(s): MINERAÇÃO MERCEDES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0115.24.000048-5, instaurado em 13/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: CONTAGEM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.22.001934-7/001, instaurado em 25/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002694-4/001, instaurado em 18/01/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BOA ESPERANÇA PETRÓLEO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: ERVALIA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0240.23.000126-7, instaurado em 07/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR - CANTINHO DO ACONCHEGO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0240.19.000074-7, instaurado em 21/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL), CRIMINAL. Investigado(s): G. M.. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0240.16.000036-2, instaurado em 16/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ERVALIA-DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000709-1, instaurado em 18/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINALDO NORBERTO FERNANDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001519-3, instaurado em 01/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIO CRISTIAN MARTINS MARCOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000509-3, instaurado em 06/05/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FATIMA MARIA DOS REIS ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/11/2025.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0414.24.000142-3, instaurado em 04/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. TRANSAÇÃO PENAL em 29/04/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0414.18.000031-0, instaurado em 21/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAOBIM. AJUIZADA AÇÃO em 29/04/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.23.000882-6/001, instaurado em 04/07/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000698-0, instaurado em 05/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÁUDIA ABALEM. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000100-9, instaurado em 30/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000551-3, instaurado em 22/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000445-6, instaurado em 26/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA CARVALHAES DE BARROS. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.14.000479-0, instaurado em 02/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0188.24.000064-9, instaurado em 26/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UMBERTO PEREIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: OURO PRETO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.22.000153-5, instaurado em 29/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE SA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000332-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PARA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000450-4, instaurado em 13/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO RODRIGUES NOGUEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000125-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.000279-8, instaurado em 18/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO DE SOUSA BATISTA. AJUIZADA AÇÃO em 29/04/2026.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0527.20.000049-7, instaurado em 29/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AURELIANO CONCEIÇÃO MORAIS, JOSE ANDRADE MELO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PRADOS. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: RIO POMBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.15.000002-1, instaurado em 09/01/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FRANCO DE BARROS. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000402-1, instaurado em 09/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE CAETÉ. Representado(s): J C RENTAL EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 29/04/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000047-1, instaurado em 07/03/2025. Assunto: CÍVEL. Representado(s): COPASA, MSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/04/2026.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUESS

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0232983.2025-11

Fornecedor: Pirahy Alimentos Ltda.

CNPJ: 88.815.295/0001-03

Valor do Acordo: R\$ 40.763,06

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar TODOS OS INTERESSADOS para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0024.0339433.2026-65. Descrição do fato: NF 1.22.000.000120/2026-31 encaminhada pelo MPF noticiando possível crime ambiental e desvio hídrico pelo no Condomínio Edifício Golden Garden. Relata perfuração clandestina de um poço artesiano industrial dentro do terreno do condomínio.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões escritas no prazo de 10 (dez) dias perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico bh1516pjsec@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 897420042026-1, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0376470.2026-27, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Representação acerca da prática de ato ilegal por Adriano Xavier Monteiro, servidor público da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, consistente na colocação de acessório em veículo pertencente a municipalidade, sem a realização de prévio procedimento licitatório para tanto". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que

fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de abril de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º: 02.16.0133.0358277.2026-56, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público (Manifestação n.º 880721032026-3), foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 3ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, n.º 15, Centro, Carangola/MG, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 30 de abril de 2026.

CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato n.º 02.16.0183.0362139.2026-83 instaurada para apurar “cuida-se de representação dando conta de que o vereador do município de Cristiano Otoni, Evaldo Jesus de Souza, condenado criminalmente em definitivo por crime de Prefeito, portanto com direitos políticos suspensos, por força do disposto no art. 15, III da Constituição Federal de 1988, continua exercendo o mandato de vereador”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail [pj2clafaiete@mpmg.mp.br](mailto:pj2clafaiete@mpmg.mp.br)

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2026.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo(a) promotor(a) de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, titular da 10.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 635, 6º andar, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, considerando a natureza anônima da representação, FAZ SABER aos interessados, que a Notícia de Fato n.º 02.16.0105.0361822.2026-15 foi arquivada nesta Promotoria de Justiça.

Informamos que, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução 174/2017 do CNMP, Vossa Senhoria possui um prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser enviado em resposta ao e-mail 10pjpgv@mpmg.mp.br ou protocolizado nesta 10ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Marechal Floriano, nº 635, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-140.

Descrição dos Fatos: Reclamação acerca de possível irregularidade no Chacreamento Belmonte, que estaria realizando cortes nos morros favorecendo a ocorrência de deslizamentos. Ouvidoria n.º 861440012026-7.

Governador Valadares/MG, 30 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA**

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato 02.16.0342.0329610.2026-71

Noticiado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

ÁREA DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Denúncia anônima encaminhada via Ouvidoria relatando possíveis irregularidades/ilegalidades na posse da servidora Aldrey Raine de Moraes para o cargo de Professora, referente ao concurso da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, realizado em 2024.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Daniela Toledo Gouveia Martins, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no processo eletrônico MPe Notícia de Fato 02.16.0342.0329610.2026-71. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado na sede das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20, 740, Centro, CEP: 38.300.074. -Tel.: (34) 3261-1244

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º504/2026

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0020002.2023-07

Reclamado: Cristiane Sá Ramos Oliveira (CPF n.º 019.623.867-67)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, torna público o presente Edital de Notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual INTIMA a Sra. Cristiane Sá Ramos Oliveira (CPF n.º 019.623.867-67), nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8.625/1993, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, proceda ao recolhimento, em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, do valor de R\$ R\$ 6.067,96 ((seis mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à multa aplicada em decisão administrativa, nos termos do art. 36 da Resolução PGJ n.º 57/2022.

Ressalta-se que a decisão administrativa que impôs a referida multa transitou em julgado na esfera administrativa, em razão da ausência de interposição de recurso.

Na oportunidade, informa-se, ainda, que o não pagamento da multa ensejará:

- a) a inscrição do débito em dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, para posterior cobrança executiva do montante, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária, com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça;
- b) o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no valor de até 5.500 UFEMG, ou ajuizamento de execução fiscal, quando superiores a esse montante, nos termos da Lei Estadual n.º 19.971/2011 e do Decreto Estadual n.º 45.989/2012;
- c) a inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG, nos termos da Lei Estadual n.º 14.699/2003;
- d) a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n.º 2.181/97.

Por fim, informa-se que, em caso de pagamento da multa, é imprescindível que o respectivo comprovante seja encaminhado a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente por meio do endereço eletrônico (pjuizdefora@mpmg.mp.br).

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabiano Laurito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes/representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0525.0366350.2026-81, cujo objeto é “Apurar eventuais irregularidades nos procedimentos cardiológicos realizados por técnicos de enfermagem, de forma rotineira, sem supervisão direta da enfermeira responsável, no Hospital das Clínicas Samuel Libânio”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 29 de abril de 2026.

FABIANO LAURITO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar suposta irregularidade no processo seletivo para o cargo de residente jurídico da Promotoria de Justiça da Comarca de Turmalina/MG, que a manifestação anônima resultou na instauração do Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0378920.2026-36, o qual foi encerrado. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 30 de abril de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

## **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

### HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.26.130.169-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.136.834-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.E.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.138.921-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.323-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: J.D.G.J.2.C.P.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.26.140.522-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.537-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.M.A.C.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.669-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.K.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.751-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.141.304-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da ação, e pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.145.204-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.O.I.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.678-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.837-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.708-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.242-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.318-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.417-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.424-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.752-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.064-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de "excesso de prazo" para o fim da instrução criminal.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.188-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.301-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.579-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.2.V.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.814-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.C.V.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.284-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.344-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pelo

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.518-9/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.I.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.809-2/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.820-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.P.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.878-7/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: K.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.293-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.555-9/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.640-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.737-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.744-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.973-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.980-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.782-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.J.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.808-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.828-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.567-2/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.A.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.629-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.643-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.731-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.371-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.F.R.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.501-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.597-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.720-4/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.791-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.P.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.420-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.446-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.V.A.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.493-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.D.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.638-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.650-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.929-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.148-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.303-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.977-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.032-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.V.V.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.149-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.331-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.483-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.R.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento final do pedido de relaxamento de prisão.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.560-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.859-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.J.R.; Parte 2: J.3.V.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.021-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.476-9/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.836-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.228-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.558-3/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: T.C.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.922-1/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.C.P.D.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.118-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.246-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.417-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.C.O.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.568-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.733-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.D.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.810-7/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.167.264-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.914-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.121-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.377-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.O.M.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.574-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.596-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.152-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.077-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.783-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.979-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.A.F.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.514-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.791-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.195-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.303-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.748-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.A.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.793-3/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: S.R.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.586-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.043-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.Q.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.267-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.F.A.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.078-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.641-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.181.498-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS**

HC CR Nr. 1.0000.25.504.662-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.733-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.315-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.H.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.967-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.460-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.E.S.P.; Parte 2: 2.C.C.T.J.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.012-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.K.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.393-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.396-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.755-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.319-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.P.F.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.540-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.196-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.357-5/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.E.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.137.485-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.139.877-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.R.A.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.798-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.141.211-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.142.709-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.133-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.L.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.906-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.L.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.105-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.M.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.411-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.296-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.3.V.C.E.P.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.138-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.F.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.996-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: K.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.073-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.207-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.H.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.772-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.772-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.376-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.572-5/000; Comarca: AREADO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.939-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.072-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.379-4/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.157.512-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.678-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.C.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.933-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.100-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.663-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.L.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.958-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.032-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.485-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.923-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.924-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.987-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.262-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.262-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.448-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.E.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.452-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.T.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.636-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.676-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.098-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.108-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.406-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.481-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.620-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.696-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.I.A.L.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.308-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.162.642-8/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.708-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.722-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.752-5/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.844-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.T.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.852-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.R.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.038-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.367-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.U.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.632-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.784-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.960-3/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.087-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.S.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.368-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.548-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.658-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.834-9/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.037-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.549-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.051-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.F.S.D.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.557-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.229-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.272-8/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.A.Z.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.519-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.334-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.I.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.169.489-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.577-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.334-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.T.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.032-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.172.252-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.172.369-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.933-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.M.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.977-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.A.P.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.059-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.320-6/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.398-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.847-8/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.329-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.554-9/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.R.X.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.750-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.223-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.884-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.V.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.001-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.279-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.979-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Prejudicado o pedido.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.601-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.536-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: I.K.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.457-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.137.887-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.720-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.437-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.013-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.070-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.103-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.528-7/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.663-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.L.S.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.056-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.765-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.585-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.882-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.121-2/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.619-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.651-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.E.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.138-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.188-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.571-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.M.M.L.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.592-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.613-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.406-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: B.J.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.440-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.802-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.310-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.H.O.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.662-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.843-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.960-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.U.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.007-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.082-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.248-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.711-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.N.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.246-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.H.M.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.369-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.840-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.J.D.3.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.952-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.078-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.086-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.095-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.370-7/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.V.P.V.; Parte 2: J.D.D.F.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.509-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.621-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.331-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.L.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.667-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.T.C.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.669-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.982-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.184-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.163.773-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.883-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.R.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.249-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.746-5/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.A.S.N.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.795-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.937-0/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.917-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.V.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.929-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.062-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.255-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.361-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.532-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.145-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.226-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.252-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.470-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.867-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.040-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.057-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.180-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.342-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.L.V.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.288-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.426-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.651-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.670-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.738-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.127-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.540-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.B.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.745-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.M.F.U.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.892-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.J.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.953-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.966-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.014-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.O.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.379-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.S.R.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.920-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.238-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.I.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.532-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.691-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.785-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.941-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.133-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.V.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.180-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.O.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.657-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.857-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.V.V.D.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.091-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.G.T.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.139-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.146-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.C.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.181.599-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.182.626-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.326.350-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.793-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.762-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.357-6/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.946-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.351-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.822-0/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.068-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.401-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.F.S.F.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.442-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.134.194-5/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.135.656-2/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.135.971-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.136.212-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.T.S.M.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.138.356-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.138.513-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.A.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.138.880-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.139.708-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.646-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.816-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.N.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.141.146-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.3.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.141.434-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.141.438-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.142.498-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.955-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.272-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.721-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.871-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.158-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.718-7/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.090-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.323-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: Y.B.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.326-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.P.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.694-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.H.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.870-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.258-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.465-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.V.M.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.620-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.J.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.039-4/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.197-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.685-4/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.E.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.747-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.759-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.O.S.B.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.752-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.L.D.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.004-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.130-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.371-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.502-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.538-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.D.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.101-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.266-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.411-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.559-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.661-0/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.C.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.906-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.441-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.520-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.J.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.126-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.723-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.758-2/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.932-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.400-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.S.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.923-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.037-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.078-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.292-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.456-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.461-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.522-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: V.G.F.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.686-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo não conhecimento.

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.700-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.O.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.949-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.154-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.964-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.611-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.167.292-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.586-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.628-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.702-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.V.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.759-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.524-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.812-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.111-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.756-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.134-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.534-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.S.P.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.437-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.173.639-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.280-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.933-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.817-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.314-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.117-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.178.292-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.007-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.O.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.26.135.751-1/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.138.344-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.139.311-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.141.488-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.143.429-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.T.V.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.145.660-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.P.O.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.C.F.O.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.106-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.420-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.422-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.700-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.P.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.534-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.013-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.155-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.003-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.003-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.241-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.R.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.660-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: J.V.E.P.C.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.741-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.977-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.330-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.B.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.340-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.387-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.522-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.134-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.H.A.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.154.310-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.A.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.412-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.272-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.736-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.926-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.930-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.055-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.511-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.914-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.248-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.586-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.651-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.Z.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.853-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.397-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.625-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.2.V.C. e I. e J.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.891-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.040-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.081-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.691-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.067-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.382-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.I.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.404-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.405-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.640-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.804-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.830-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.897-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.439-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.448-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.654-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.V.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.958-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.073-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.173-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.639-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.706-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.955-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.035-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.L.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.170-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.V.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.305-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.T.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.860-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.438-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.596-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.852-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.744-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.776-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.W.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.023-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.V.D.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.046-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.688-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.845-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.167.054-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.F.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.167.437-8/000; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: P.A.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.505-1/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.L.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.040-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.347-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.432-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.214-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.239-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.100-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.931-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.860-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.869-2/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.879-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.561-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: S.G.V.-S.; Pelo não conhecimento.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO**

HC CR Nr. 1.0000.26.130.202-0/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.138.937-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.139.421-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.V.J.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.139.953-9/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.112-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.M.L.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.678-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.G.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.406-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.B.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.973-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.110-4/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.E.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.490-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.973-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.338-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.662-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.732-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.A.E.G.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.974-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.995-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.152.753-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.I.G.A.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.153.700-5/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.349-0/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.453-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.A.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.598-2/000; Comarca: CAETE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.218-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.474-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.J.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.868-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.873-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.011-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.083-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.345-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.C.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.574-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.R.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.196-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.336-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.A.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.571-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.775-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.O.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.787-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.004-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.035-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.085-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.387-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.871-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.C.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.221-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.329-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.745-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.980-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.477-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.A.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.799-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: K.G.F.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.329-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.402-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.657-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.771-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.O.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.861-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.039-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.736-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.396-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.509-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.858-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.167.513-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.253-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.587-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.004-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.171.576-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.U.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.013-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.302-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.136-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.511-9/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.031-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.701-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.C.B.S.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.837-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.085-2/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.720-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.980-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.F.X.P.; Parte 2: J.D.A.F.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.180.225-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: N.R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.182.143-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.183.015-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.C.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE**
- HC CR Nr. 1.0000.26.087.210-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.001-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.142-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.589-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: D.E.T.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.146-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.560-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.698-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.134.060-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.137.283-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.620-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.N.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.142.026-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.G.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.142.542-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.144.033-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.147.560-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.292-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.429-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.A.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.139-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.549-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.P.K.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.967-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.3.T.1.T.C.S.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.051-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.A.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.179-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.P.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.558-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.346-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.U.L.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.582-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: J.R.D.C.2.V.C. e E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.590-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.152.991-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.661-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.B.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.732-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.J.; Parte 2: M.J.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.900-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.027-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.119-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.852-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.156-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.158-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.335-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.004-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.O.S.X.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.117-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.494-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.614-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.305-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.329-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.375-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.875-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.913-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.305-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.376-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: H.S.O.B.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.045-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.087-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.H.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.153-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.P.N.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.526-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.576-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.097-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.613-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.664-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.I.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.986-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.007-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.277-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.469-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.498-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.535-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.V.P.L.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.657-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.229-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.385-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.A.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.674-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.836-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.902-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.056-0/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.169-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.A.1.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.055-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.J.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.233-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.650-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.728-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.O.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.157-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.347-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.686-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.251-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: I.B.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.619-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.3.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.669-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.150-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.206-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.M.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.611-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.26.170.022-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.452-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.990-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.H.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.552-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.172.953-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.805-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.E.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.382-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.397-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.T.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.246-2/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.256-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.407-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.985-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.219-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.408-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.863-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.973-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.206-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.178-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.180.073-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.180.244-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.J.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**
- HC CR Nr. 1.0000.26.068.734-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.995-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.138.458-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.139.916-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.148.972-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.736-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.L.N.T.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.037-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.088-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.194-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.753-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.811-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.198-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.432-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.514-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.872-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.378-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.453-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: J.D.E.C.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.685-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.L.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.478-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.732-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.U.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.800-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.126-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.001-5/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.S.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.464-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.J.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.501-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.675-6/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.084-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.297-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.26.166.093-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.S.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.640-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.705-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.027-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.133-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.154-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.618-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.648-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.760-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.993-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.002-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.149-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.C.R.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.694-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.450-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.829-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.749-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.173.982-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.344-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Y.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.346-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.381-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.964-1/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.048-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.216-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.499-7/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.A.N.G.; Parte 2: J.D.D.F.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.964-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.738-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.948-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.837-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.180.275-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JACQUELINE FERREIRA MOISES

HC CR Nr. 1.0000.26.110.138-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.072-5/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.141.067-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.142.505-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.J.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.144.102-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.145.082-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.147.025-6/000; Comarca: CAETE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.321-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.116-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.116-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.122-5/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.918-6/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: G.G.F.A.; Parte 2: J.D.C.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.244-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.942-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.152.053-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.152.348-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.H.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.153.691-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.S. e outros ; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.153.957-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.395-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.154.417-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.509-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.544-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.704-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.743-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.795-3/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.968-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.274-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.946-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.987-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.P.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.646-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.978-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.053-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.G.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.680-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.845-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.S.Q.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.927-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.385-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.080-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.149-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.G.R.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.440-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.V.A.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.644-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.782-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.879-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.288-1/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.161.434-1/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.442-4/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.459-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.684-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.A.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.086-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.129-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.310-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.E.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.533-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.750-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.043-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.181-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.397-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.J.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.701-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.352-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.660-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.888-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.237-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.795-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.132-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.208-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.247-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.N.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.354-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.N.L.; Parte 2: J.2.V.C.C.B.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.371-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.V.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.795-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.077-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.620-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.169.111-7/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: K.J.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.422-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.653-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.401-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.C.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.172.224-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.172.338-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.B.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.946-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: J.D.2.T.T.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.283-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.539-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.874-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.910-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.I.O.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.318-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.823-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.920-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.889-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.013-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.182.201-9/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS**
- HC CR Nr. 1.0000.26.100.077-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.321-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.H.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.134.993-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.138.868-0/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.139.840-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.D.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.142.544-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.143.465-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.C.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.144.232-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.148-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.434-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.770-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.025-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.214-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.149.458-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.T.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.408-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.642-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.150.703-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.774-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.152.262-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: J.D.G.J.3.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.152.890-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.153.726-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.C.G.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.094-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.124-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.242-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.340-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.340-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.437-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.512-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.673-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.945-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.047-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.162-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.415-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.446-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.D.V.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.628-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.997-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.C.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.013-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.C.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.306-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.332-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.353-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.158-0/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.344-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.A.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.587-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.F.C.O.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.658-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.777-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.E.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.197-5/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.C.G.M.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.199-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.300-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.684-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.045-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.225-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.444-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.513-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.521-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.D.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.686-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.161.853-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.074-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.846-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.009-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.031-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.065-1/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.135-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.389-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.726-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.759-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.814-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.M.G.N.; Parte 2: J.D.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.971-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.206-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.P.L.J.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.413-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.B.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.366-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.541-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.550-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.K.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.734-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.090-5/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.876-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.774-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: J.D.2.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.778-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.085-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.181-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: T.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.702-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.069-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.26.170.076-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.620-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.080-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: S.T.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.173.514-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.838-8/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.383-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.399-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.N.G.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.401-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.404-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.404-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.820-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.095-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.604-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.656-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.699-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: J.V.P.M.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.165-3/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.430-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.K.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.817-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.L.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.023-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.118-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.F.M.R.; Parte 2: J.D.C.C.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.285-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.229-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.497-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.180.108-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.181.070-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.182.925-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
- HC CR Nr. 1.0000.26.077.588-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.T.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.955-7/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.H.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.203-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.243-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.E.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.092-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.X.R.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.762-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.721-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.864-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.S.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.887-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.133.289-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.133.511-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: K.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.135.125-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.135.774-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.136.532-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.139.758-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.264-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.396-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.426-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.141.318-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.142.329-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.143.031-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.143.847-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.B.; Parte 2: J.D.T.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.145.509-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.475-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.217-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.550-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.850-1/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.032-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.307-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.405-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.623-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.N.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.657-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.731-2/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.803-9/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.993-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.085-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.I.L.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.118-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.I.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.798-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.127-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.S.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.257-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.296-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.299-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I. e J. e J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.590-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.111-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.392-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.739-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.(.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.000-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.459-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.224-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.504-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.639-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.667-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.001-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.345-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.346-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.360-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.567-3/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.639-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.373-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.621-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.856-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.339-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: H.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.349-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.692-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.040-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.382-2/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.547-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.590-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.593-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.O.Q.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.26.161.640-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.793-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.587-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.S.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.030-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.145-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.173-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.999-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.508-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.P.S.G.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.773-9/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.950-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.495-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.529-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.551-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.544-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.803-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: A.M.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.152-3/000; Comarca: LUZ; Parte 1: U.A.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.578-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.889-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.103-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.268-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.351-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.110-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.137-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.;

Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.653-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.G.L.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.402-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.507-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: N.C.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.727-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.738-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.751-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.556-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.308-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.A.M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.26.087.219-7/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.281-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.G.; Parte 2: J.3.V.T.O.C.L.B. e V.B.; Com tais considerações, este Procurador de Justiça aguarda pela apresentação dos informes judiciais pela autoridade dita coatora e, ato contínuo, seja concedida novel vista ao Ministério Público para a emissão do parecer demandado.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.400-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.O.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.140.223-4/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.127-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.654-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.148.859-7/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.295-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.R.R.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.A.; Impõe-se, portanto, a manutenção da prisão processual, sob pena de enfraquecimento do sistema de proteção social contra condutas desviantes.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.693-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.T.E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.853-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.V.P.L.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.151.879-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.152.820-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.153.379-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.M.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.153.940-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.208-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: V.G.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.421-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.L.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.573-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.L.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.154.762-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.N.R.F.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.072-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.146-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.A.S. e C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.001-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.R.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.150-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.403-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.172-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.217-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.W.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.783-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.I.B.C.; Parte 2: 2.V.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.003-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.T.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.028-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.O.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.582-2/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.755-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.I.E.V. e L.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.866-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.928-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.B.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.949-3/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.C.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.099-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.163-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.219-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.427-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.H.C.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.554-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.159-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.C.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.242-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.303-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.F.A.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.668-5/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.887-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.949-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.J.A.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.979-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.443-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: J.D.1.J.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.473-9/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.499-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: D.G.P.P.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.704-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.G.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.094-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.143-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.314-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.672-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.D.G.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.721-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.979-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.S.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.979-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.S.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.180-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.R.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.285-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.417-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.688-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.E.T.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.163.756-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: O.J.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.069-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.552-7/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.664-0/000; Comarca: BICAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.912-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.M.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.296-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.V.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.582-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.K.R.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.918-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.997-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.F.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.220-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.K.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.412-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.N.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.646-5/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.709-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.769-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.770-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.028-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.743-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.154-7/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.418-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.456-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.561-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.835-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.974-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.F.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.995-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.E.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.527-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.641-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.170.974-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.171.556-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.172.106-2/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.V.S.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.924-6/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.995-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.301-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.038-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.221-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.259-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.G.M.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.826-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.L.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.013-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.568-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.619-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.966-4/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.379-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.V.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.036-4/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.W.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.654-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.742-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.180.845-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.N.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.951-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: I.F.L.; Parte 2: J.D.A.F.S.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.185-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.F.F.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.357-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.710-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.26.127.233-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.009-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.421-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.453-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.A.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.133.312-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.135.291-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.G.C.S.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.137.562-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.137.998-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.I.J.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.139.263-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: I.M.M.C.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.809-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.141.394-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.142.865-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.158-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.227-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.028-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.468-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.O.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.002-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.R.O.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.620-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.E.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.285-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.496-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.R.O.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.862-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.C.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.896-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.545-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.M.J.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.863-8/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.F.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.048-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.724-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.J.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.741-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.A.S.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.999-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.117-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.A.K.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.061-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.340-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.345-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.496-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.019-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.187-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.H.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.441-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.740-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.102-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.M.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.228-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.502-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.589-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.683-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.A.Q.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.698-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.100-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: K.R.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.535-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.; Parte 2: J.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.771-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.880-4/000; Comarca: MANGA; Parte 1: P.R.Q.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.162.931-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.635-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.716-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.992-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.E.P.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.998-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.017-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.217-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.J.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.426-4/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.630-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.257-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.957-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.600-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.G.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.701-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.H.T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.881-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.977-3/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: V.H.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.324-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.546-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.A.C.J.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.555-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.572-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.788-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.110-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.849-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.C.V.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.931-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: I.M.M.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.650-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.399-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.588-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.916-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.273-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.R.G.P.; Parte 2: J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.375-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.S. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.389-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.392-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: P.R.Q.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.870-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P. e S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.165-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.369-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.K.H.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.808-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.129-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.L.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.894-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.801-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.836-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.M.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.180.003-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.26.090.675-5/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.S.T.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo conhecimento e concessão parcial da ordem de ofício, tão somente para determinar que o Juízo da Vara Única da Comarca de Alvinópolis aprecie o mérito do presente writ, como entender de direito.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.425-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.594-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.474-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.148-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.010-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.811-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.26.132.790-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.134.123-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.787-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.914-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.012-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.W.G.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.948-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.950-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.979-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.C.E.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.079-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.989-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.026-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.166-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.752-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.935-5/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.A.F.M.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.123-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.569-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.628-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.156.925-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.612-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.B.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.649-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.692-0/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.695-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.V.U.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.982-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.157.991-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.729-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.158.969-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.446-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.655-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.159.955-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.H.C.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.136-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.350-0/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.391-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.M.Q.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.160.898-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.065-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.322-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.368-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.393-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.C.A.C.-C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.470-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.N.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.161.653-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.027-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.064-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.095-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.630-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.G.T.; Parte 2: D.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.714-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.735-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.O.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.151-9/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.505-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela

concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.163.628-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.054-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.363-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.492-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.164.835-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.050-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.V.A.M.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.180-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.194-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.231-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.165.913-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.531-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.628-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.166.642-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.167.273-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.148-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.Z.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.233-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.D.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.168.252-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.O.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.492-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.837-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.169.873-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.502-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.161-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.172.294-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.D.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.174.964-2/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: W.H.N.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.985-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.174.989-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.E.E.R.; Parte 2: J.D.U.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.150-7/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.774-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: J.D.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.175.783-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.109-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.261-1/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.176.692-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.M.S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.182-8/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: K.O.M.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.881-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.177.960-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.107-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.J.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.244-5/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.E.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.307-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.178.753-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.272-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.838-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.179.875-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.N.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.180.375-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela ratificação da liminar para o fim de conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva por cautelares diversas.
- HC CR Nr. 1.0000.26.181.817-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA
- HC CR Nr. 1.0000.25.454.852-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.681-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.A.F.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.809-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.838-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.077.845-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.D.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.082.661-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.082.661-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.083.354-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.083.978-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.524-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.054-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.496-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.B.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.619-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.P.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.753-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.140.776-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.142.683-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.148.847-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.623-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.149.703-6/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.150.992-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.521-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.P.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.151.733-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.408-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.O.S.; Parte 2: J.D.V.P.I.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.153.971-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.433-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.469-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.689-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.154.964-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.155.449-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.657-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.155.710-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.401-7/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.156.766-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.466-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.529-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.M.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.563-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.157.634-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.709-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.158.953-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.121-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.201-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.311-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.159.778-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.304-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.L.S.M.; Parte 2: C.G.P.M.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.796-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.160.872-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.037-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.C.A.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.121-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.267-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.567-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.161.701-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.162.500-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.162.673-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: E.A.L.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.716-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.A.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.162.893-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.054-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.583-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.163.587-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.K.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.041-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.276-3/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.608-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.787-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.164.993-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.179-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: H.L.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.165.498-2/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.451-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.R.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.529-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.M.G.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.166.925-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.095-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.267-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.167.773-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.088-8/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.J.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.168.097-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.A.V.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.349-3/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.739-5/000; Comarca: TIROS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.169.741-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo não

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.619-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.170.852-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.765-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.W.M.C.; Parte 2: J.2.V.C.C.B.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.171.958-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.795-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.965-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.P.O.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.978-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.174.982-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.125-9/000; Comarca: TIROS; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.380-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: S.J.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.175.554-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.D.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.176.620-8/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.024-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.801-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.802-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.177.895-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.178.731-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.247-7/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.687-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.179.704-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.181.730-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.W.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.182.632-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo não conhecimento.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.26.159.348-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.161.050-5/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.26.156.916-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.H.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.169.087-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 20120273620268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: J.3.V.C.C.C.L.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.26.128.936-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.O.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 20119996820268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.3.V.F. e S.C.C.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem de ofício, tão somente para obstar eventual decretação da prisão civil, pelas prestações alimentícias de novembro de 2025 a abril de 2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.26.134.320-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.168.592-9/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.26.169.399-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.26.168.237-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.26.162.492-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.H.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.L.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.26.170.539-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CV Nr. 1.0000.26.166.851-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.180.417-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.160.921-8/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.A.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.26.065.210-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: G.S.Z.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr . 20135230320268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: N.S.A.; Pela concessão da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.26.151.710-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.26.158.199-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.151.687-6/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.175.374-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.26.128.998-7/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.148.745-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.P.R.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 30 abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 13 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0088478/2025-22

Objeto: Aquisição e instalação de Sistema Abrandador Automático para a remoção de calcário da água.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1 (único): Santa Helena Multiserviços Ltda.

CNPJ 28.057.672/0001-52

Valor (total) adjudicado: R\$ 148.849,96

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa